

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 30/2024 - CRO**

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS  
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

**SETEMBRO DE 2024**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARARAS .....	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS (SAEMA).....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO .....	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA .....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	7
2.4. OUVIDORIA .....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>17</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	18
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	19
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	20
3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – CAC .....	22
3.3. PLANEJAMENTO.....	22
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	22
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	23
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E INICIADOS.....	24
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E INICIADOS.....	25

3.4.2.	INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E AINDA NÃO INICIADOS.....	26
3.4.3.	INVESTIMENTOS REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE DE 2023 E REALIZADOS .....	27
3.4.4.	INVESTIMENTOS PLANEJADOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2024-2026 .....	28
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>31</b>
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	31
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR .....	32
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	32
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO .....	32
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	33
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	34
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	35
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL .....	35
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	37
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	38
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA .....	40
4.2.3.5.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	41
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS .....	42
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	42
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	43
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	44
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO .....	44
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA .....	45
4.6.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	48
4.7.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	49
4.7.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	51
4.7.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO .....	51
4.7.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	52
4.7.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS .....	53
4.7.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....	53
4.7.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	53
4.8.	BASE PARA REAJUSTE.....	56
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>58</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO I - DADOS .....</b>		<b>60</b>

<b>Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.</b> ....	60
<b>Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.</b> ....	60
<b>Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.</b> ....	61
<b>Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.</b> ....	61
<b>Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.</b> ....	62
<b>Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.</b> ....	62
<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO</b> .....	64
<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO</b> .....	67
<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.</b> .....	68
<b>ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE ARARAS</b> .....	71

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARARAS

O Município de Araras, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 4.679, de 21/03/2014. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS (SAEMA)

O Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 04/08/1971, através da Lei Municipal nº 937, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Araras.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Araras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19/11/2014.

Os atuais membros do CRCS de Araras foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 12.403, de 16/08/2023 (alterada pela Portaria nº 12.529, de 30/07/2024) atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 139/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício GP nº 059 de 14/05/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo Prestador.

#### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento) e de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 513, de 29/08/2023.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2024, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

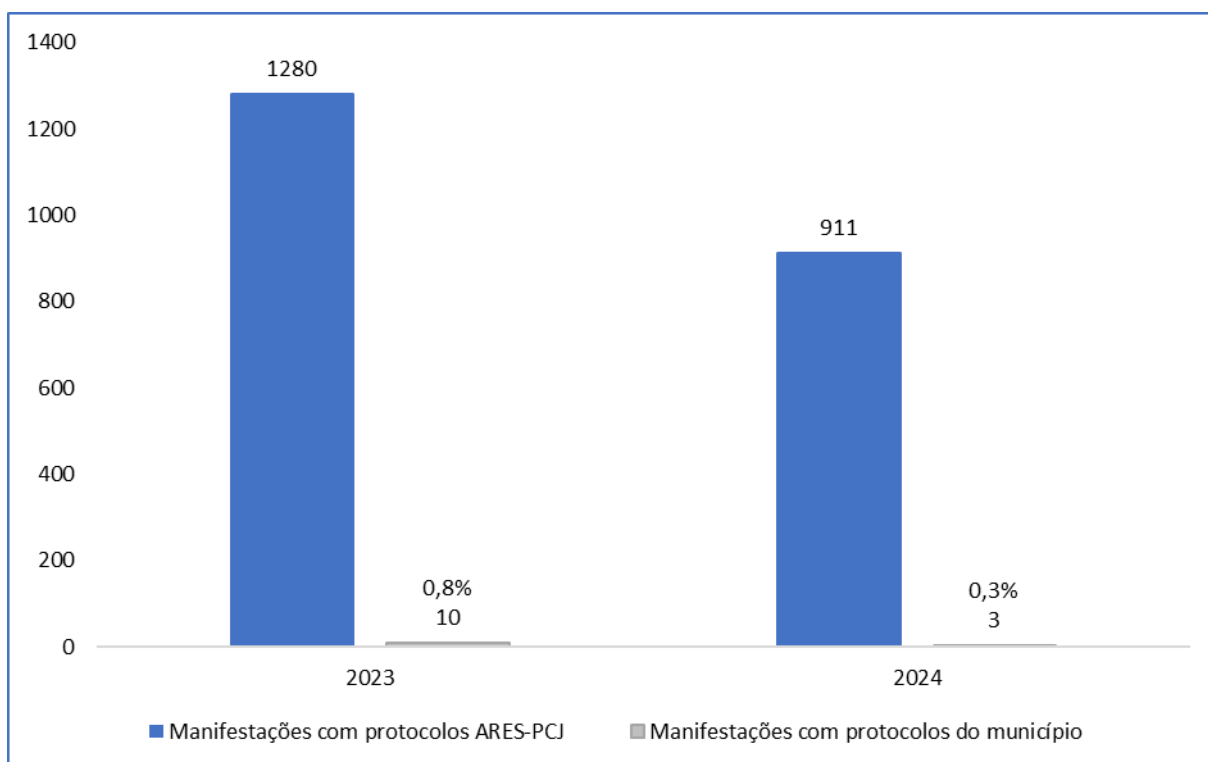
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

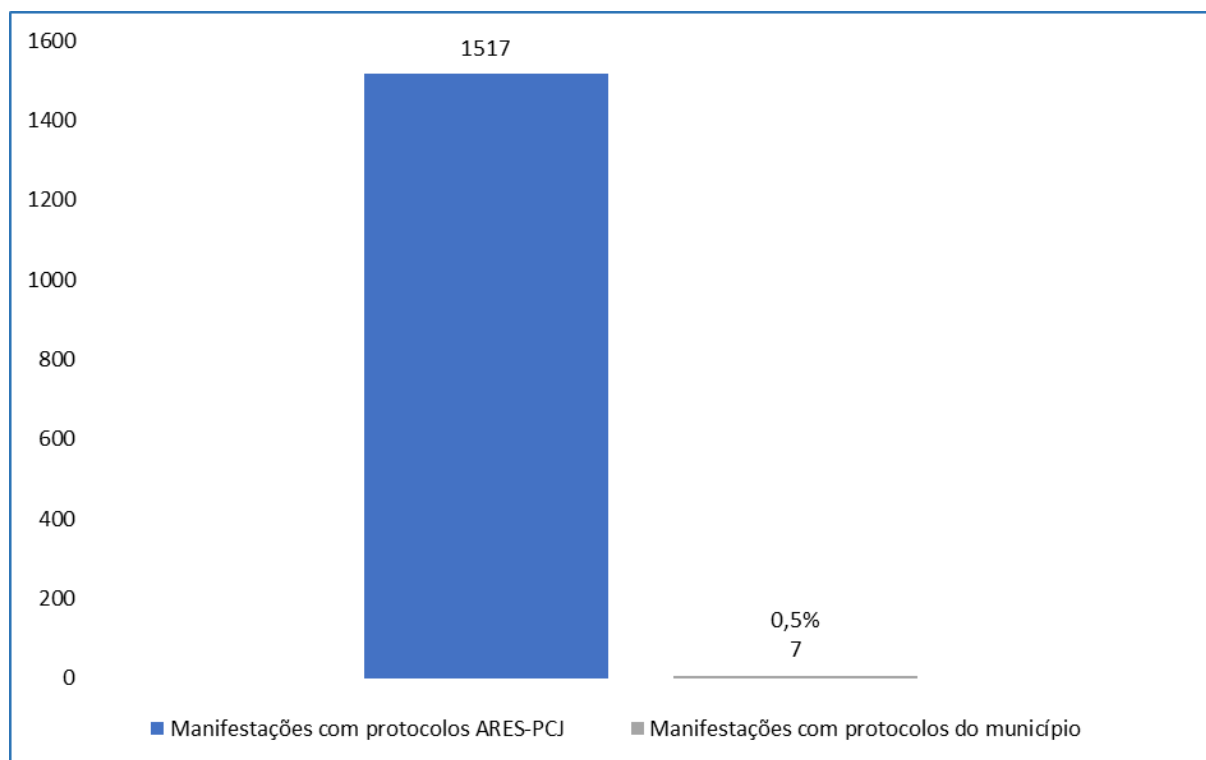
**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (09/08/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (09/08/2023 a 09/08/2024)**



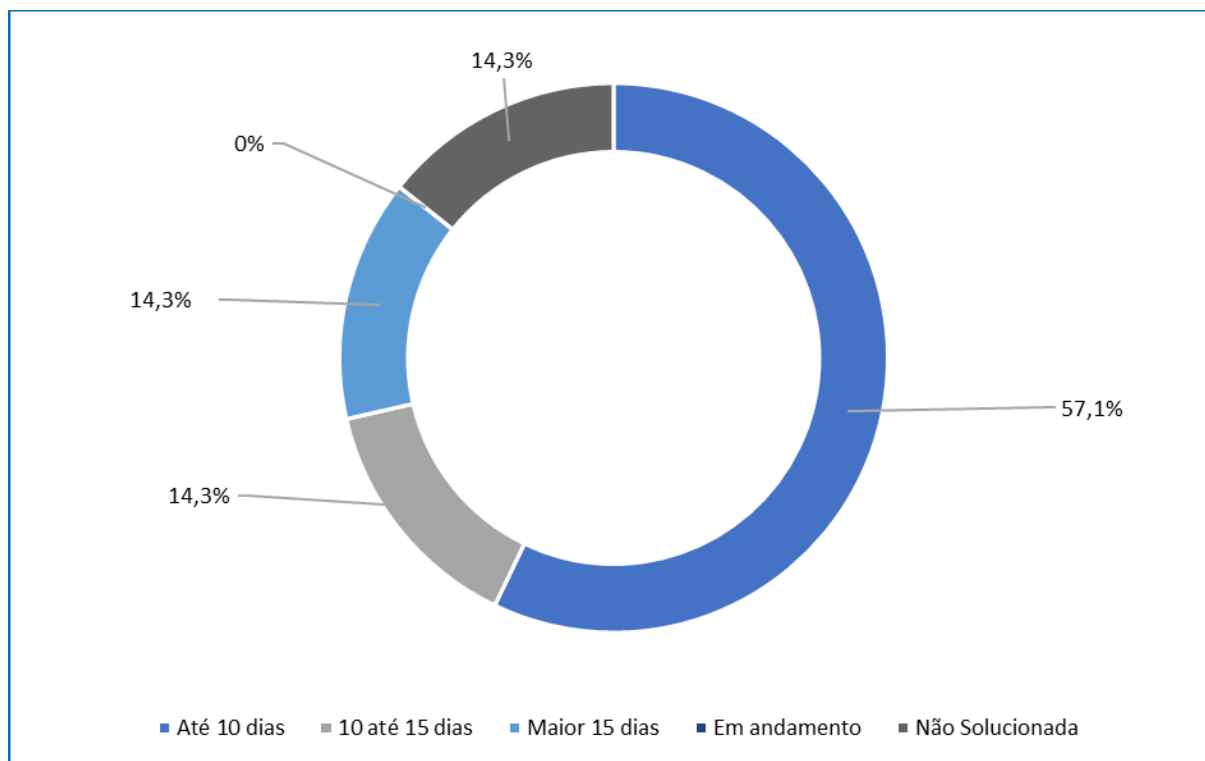
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (09/08/2023 a 09/08/2024) foram registradas 07 (sete) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAEMA -Araras.

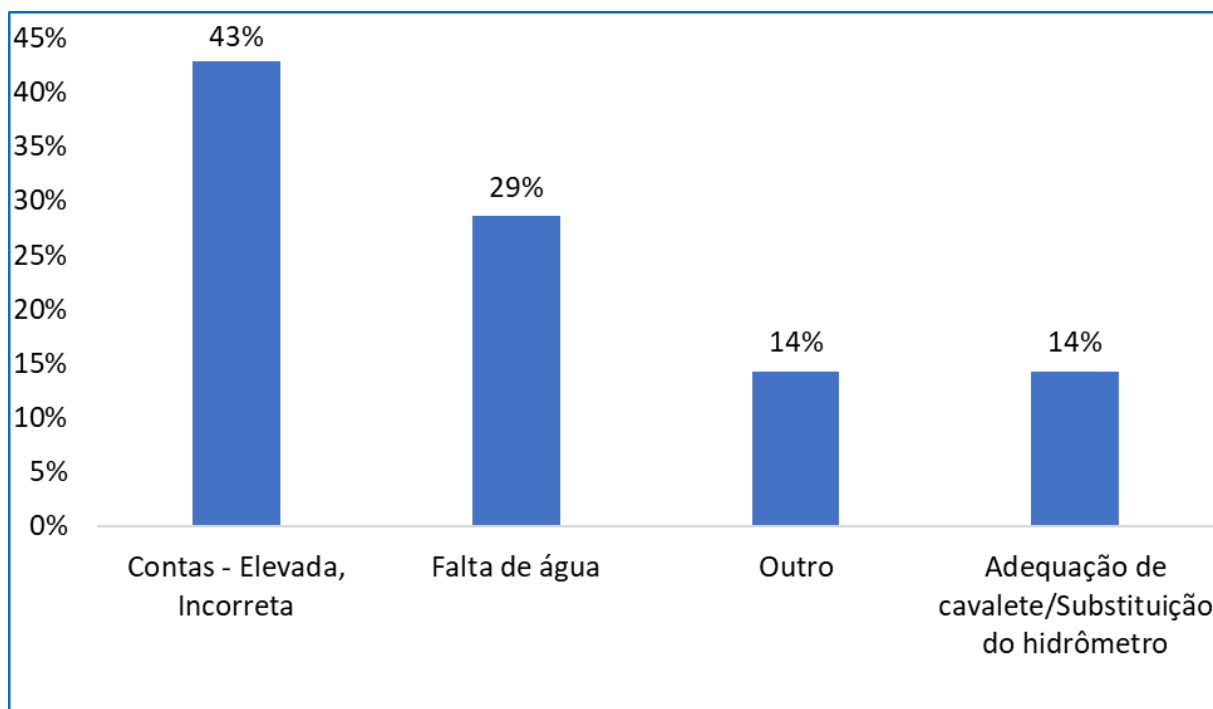
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
<b>Dentro do Prazo (10 dias)</b>	04	57,1%
<b>Com prorrogação do prazo (15 dias)</b>	01	14,3%
<b>Solucionada (fora do prazo)</b>	01	14,3%
<b>Em andamento</b>	00	0,0%
<b>Não solucionada</b>	01	14,3%
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>100%</b>

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (09/08/2023 a 09/08/2024).**

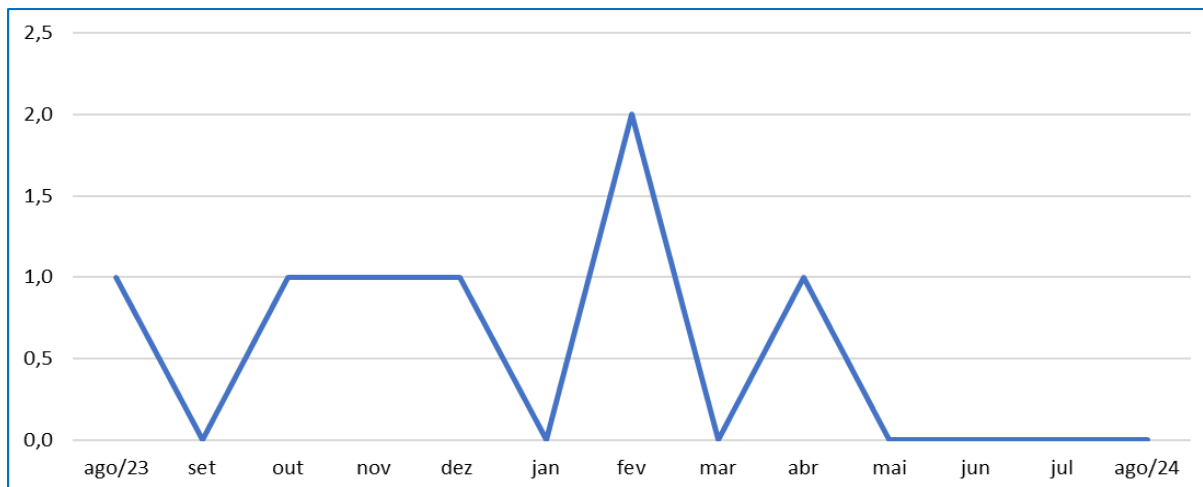


**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/08/2023 a 09/08/2024)<sup>2</sup>.**



<sup>2</sup> O assunto “Outro” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre Hidrômetro com problema

**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/08/2023 a 09/08/2024).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 05/05/2022, das 14h00 às 16h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Araras por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAEMA Araras (Rua José Bonifácio, 645, Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

### 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 21/03/2023.



**Tarifa Social 50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**

Família residente na Unidade Usúária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual à meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

**Como calcular o desconto ?**

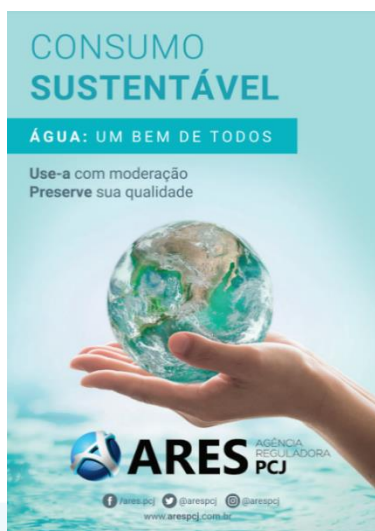
Intervalo de consumo	Desconto de modo cumulativo
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

**Outras informações**

O prestador de serviço de água e esgoto deve efetuar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Divulgar da ARES-PCJ**  
 Endereço: 6633-17 - Jardim Regência - Araras  
 E-mail: atendimento@arespcj.com.br  
 Telefone: 19 3471-5100  
 www.arespcj.com.br


Facebook: /ares-pcj  
 Twitter: @arespcj  
 Instagram: @arespcj



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

**ÁGUA: UM BEM DE TODOS**

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade



**ARES** AGÊNCIA REGULADORA  
PCJ


Facebook: /ares-pcj  
 Twitter: @arespcj  
 Instagram: @arespcj  
 www.arespcj.com.br



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

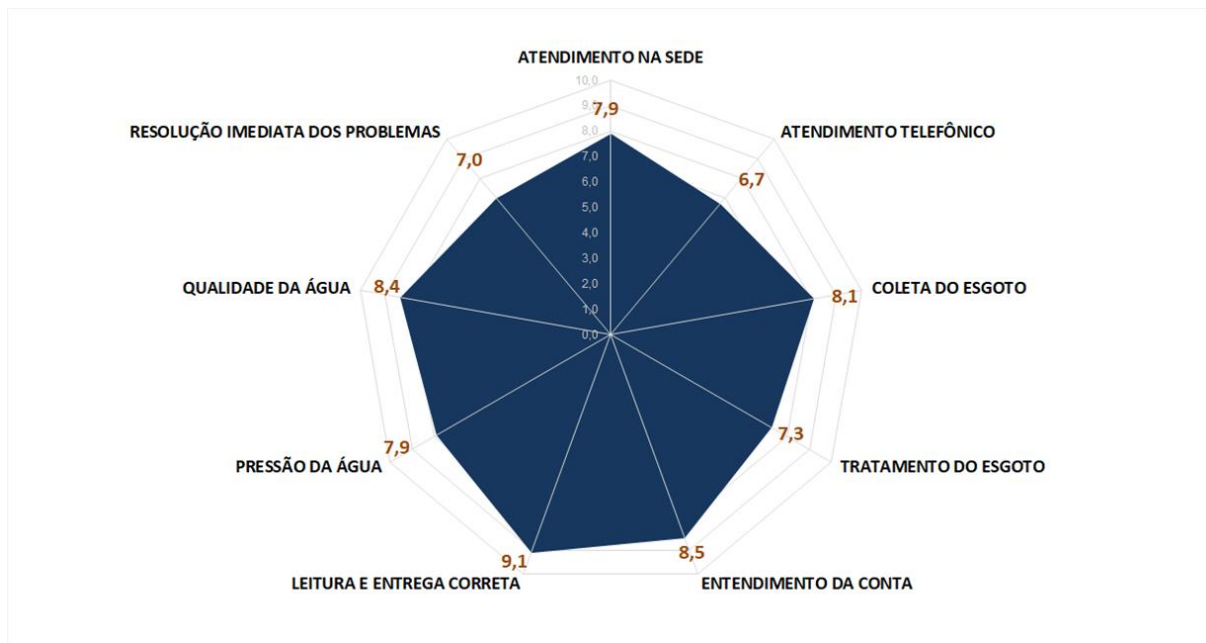
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



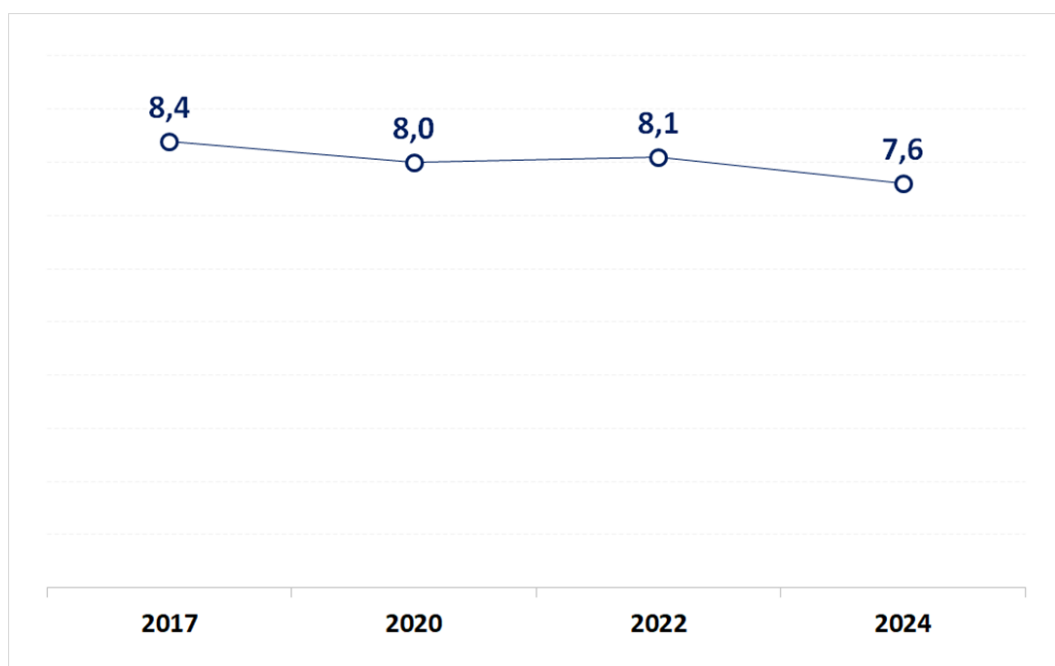
### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

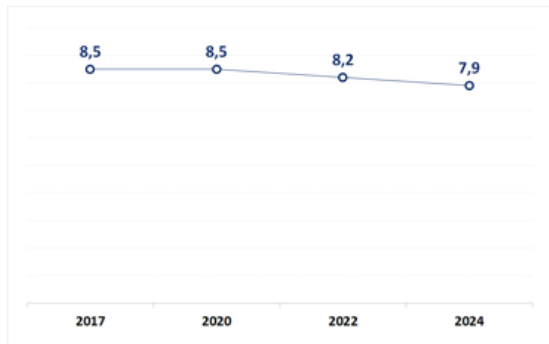
#### RADAR DE SATISFAÇÃO



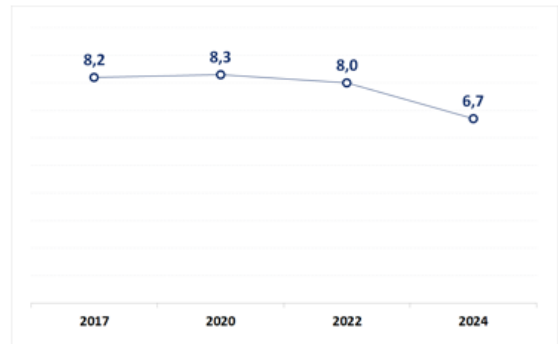
#### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



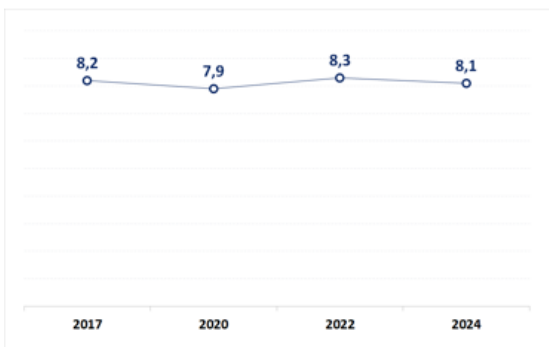
### ATENDIMENTO NA SEDE



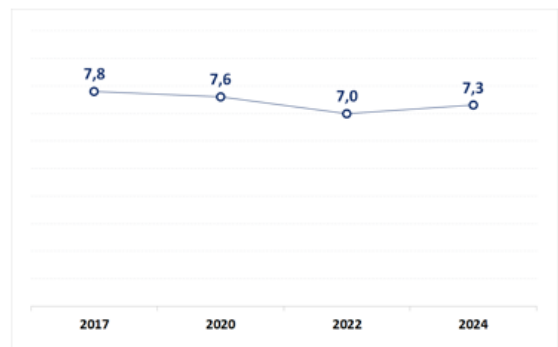
### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



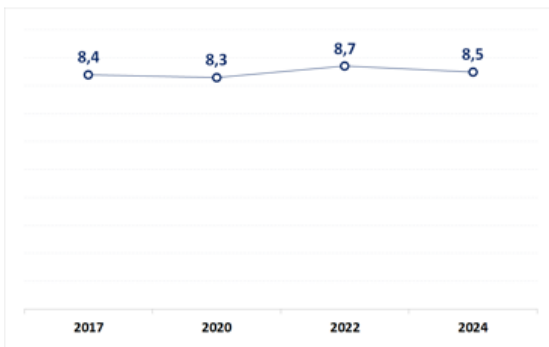
### COLETA DE ESGOTO



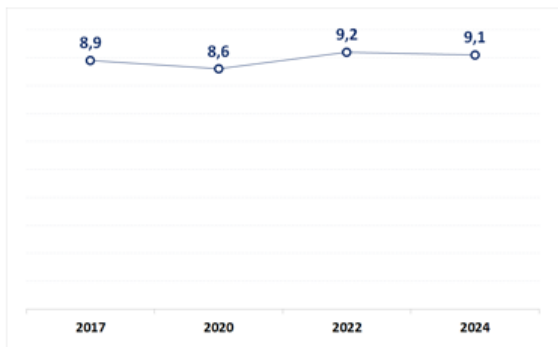
### TRATAMENTO DE ESGOTO



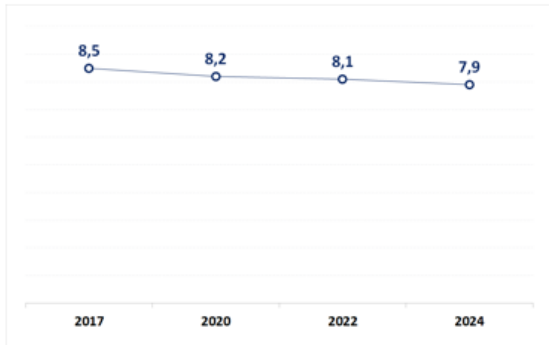
### ENTENDIMENTO DA CONTA



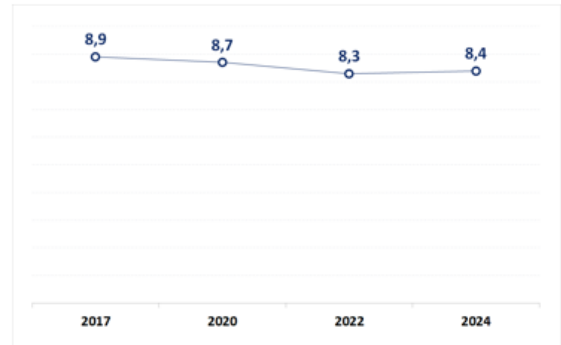
### LEITURA E ENTREGA CORRETA



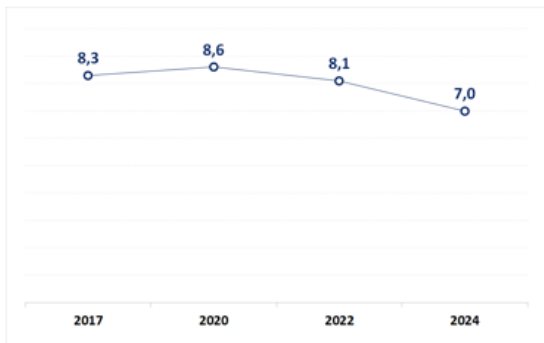
### PRESSÃO DA ÁGUA



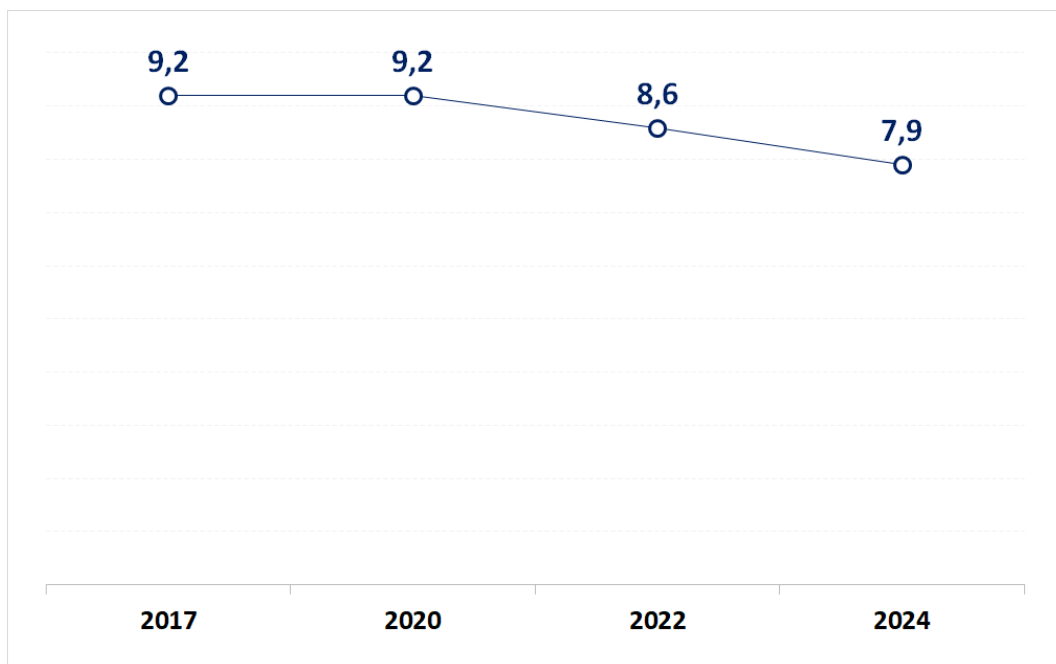
### QUALIDADE DA ÁGUA



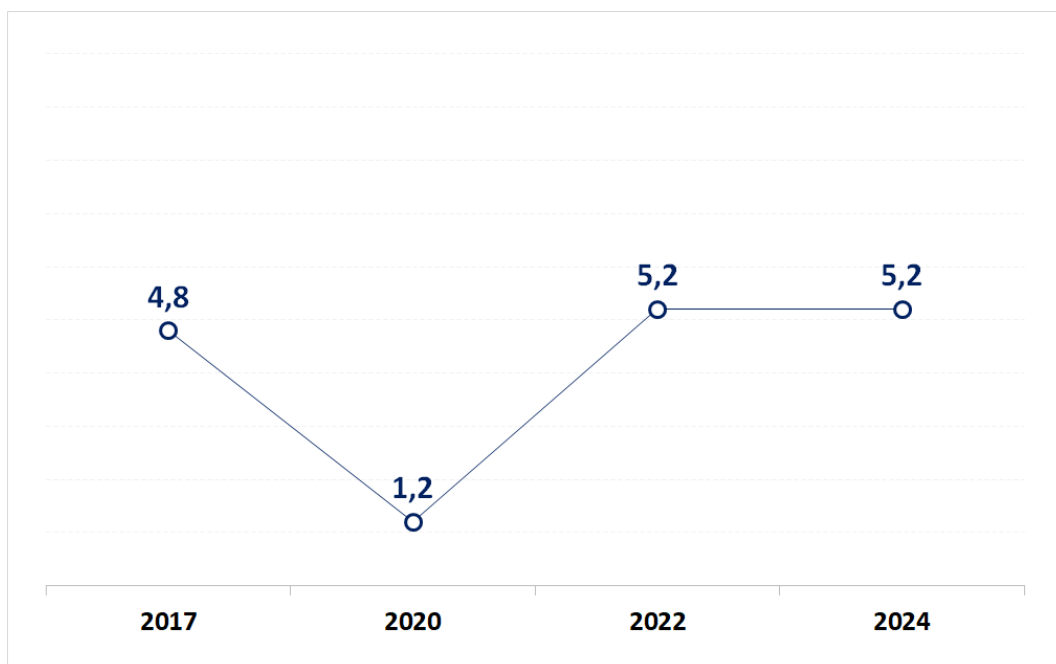
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



**SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

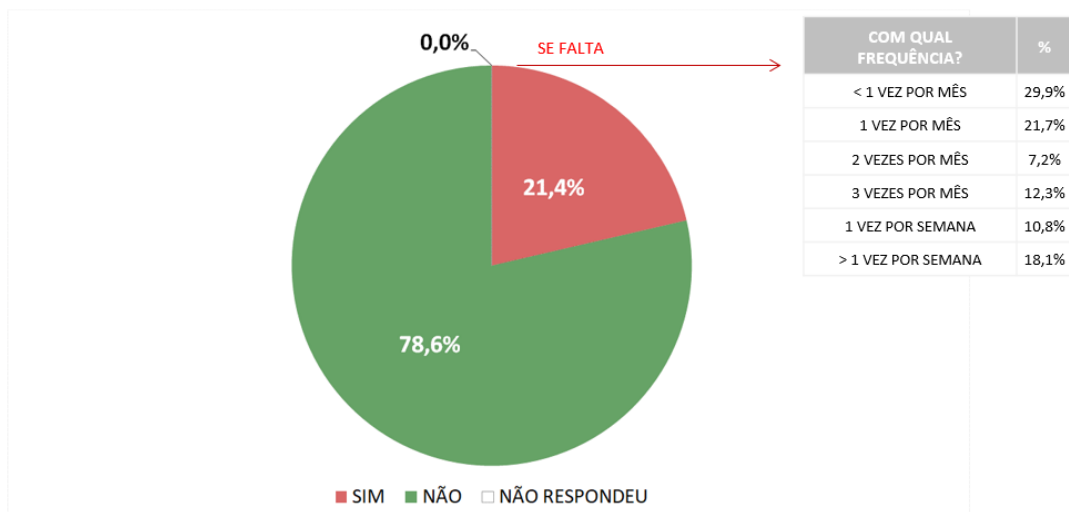


**SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS**



## FALTA DE ÁGUA

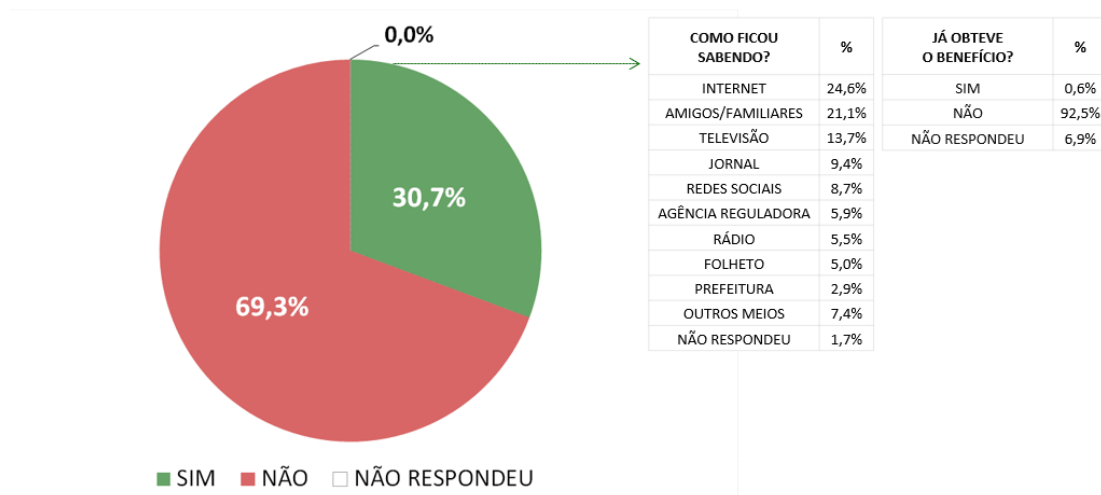
EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?  
**RESULTADO GLOBAL** · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



PESQUISA LIMITE · MARÇO DE 2024 · MARGEM DE ERRO: 5,0%

## TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?  
**RESULTADO GLOBAL** · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



PESQUISA LIMITE · MARÇO DE 2024 · MARGEM DE ERRO: 5,0%

45

(Fonte: Limite Pesquisas)






### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araras é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macro Avaliação apresentada pelo Prestador em junho de 2024.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>16</b>	Total <b>1</b>	Total <b>13</b>	Total <b>52</b>	Ligações ativas <b>52.549</b>
Ativas <b>13</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>13</b>	Ativos <b>51</b>	Economias ativas <b>71.811</b>
	Vazão (L/s) <b>610</b>		Volume (m³) <b>30.160</b>	Redes ativas (km) <b>783,6</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Araras conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macro Avaliação apresentada pelo Prestador em 2024.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>2</b>	Total <b>7</b>	Ligações totais <b>51.611</b>
Ativas <b>2</b>	Ativas <b>5</b>	Economias ativas <b>64.860</b>
Vazão (L/s) <b>290<sup>1</sup></b>		Redes ativas (km) <b>928,5</b>

<sup>1</sup>A ETE Pacaembu trata aproximadamente 10 L/s, e o seu efluente tratado é encaminhado à ETE Araras, que possui vazão média anual de 290 L/s.

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

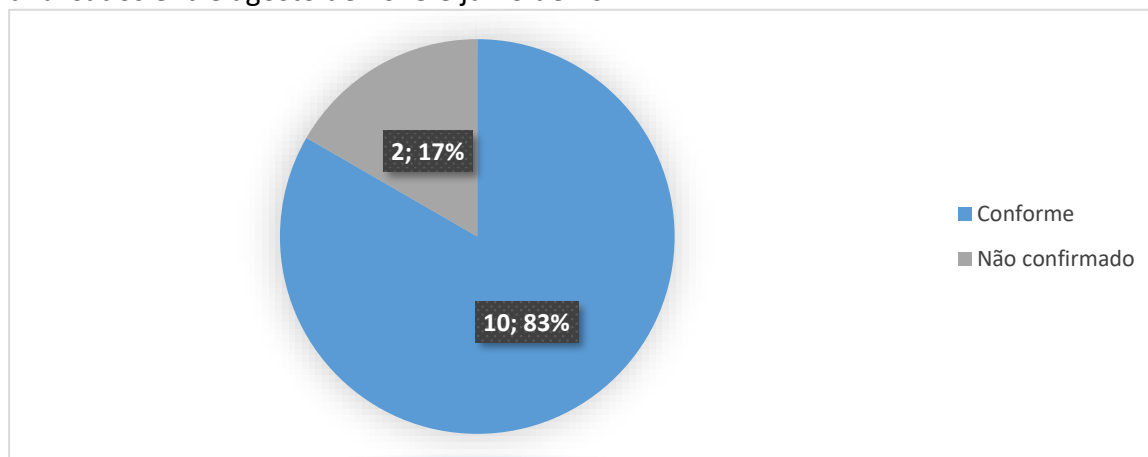
A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta que não passe por reservatório domiciliar, sendo preferencialmente realizada no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. Quando há confirmação da irregularidade na coleta, a ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade. Para esse caso, solicita-se que o prestador preste esclarecimentos sobre a ocorrência, indicando as providências tomadas e laudo que ateste a regularização da situação para o endereço. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na coleta.

Entre agosto de 2023 e julho de 2024, período desde o último parecer, foram realizadas 12 coletas e 2 recoletas da rede de distribuição do município de Araras, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em dezembro de 2023, foi identificada uma irregularidade no parâmetro cloro livre, e em maio de 2024, irregularidades nos parâmetros turbidez, ferro, cor aparente e alumínio. No entanto, em ambas as ocasiões, não houve confirmação das irregularidades na coleta, não caracterizando não conformidade para o prestador.

**Gráfico TEC 1** – Síntese da conformidade de amostras para parâmetros de qualidade da água analisados entre agosto de 2023 e julho de 2024.



**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
14/08/2023	Rua Blumenau, 151	Conforme
05/09/2023	Rua José Wolf, 270	Conforme
02/10/2023	Rua Antônio Alves, 386	Conforme
08/11/2023	Rua Marília, 226	Conforme
06/12/2023	Rua Jhonatan Lopes da Silva, 39	Não Confirmado na coleta
03/01/2024	Avenida Goffredo Teixeira da Silva Telles, 1539	Conforme
05/02/2024	Rua Júlio Mesquita, 874	Conforme
05/03/2024	Avenida Loreto, 929	Conforme
02/04/2024	Rua do Estudante, 91	Conforme
08/05/2024	Avenida Presidente Café Filho, 209	Não Confirmado na coleta
04/06/2024	Rua Labruna José Batistella, 321	Conforme
02/07/2024	Saída do tratamento (ETA)	Conforme

### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo pressão mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). Caso as pressões observadas estejam dentro da faixa estabelecida por menos de 80% do tempo, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Desde o último parecer tarifário foram realizados 2 pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do município de Araras, com resultados apresentados na Tabela TEC 4. Em um dos locais houve resultado insatisfatório, indicando intermitência no fornecimento de água na região monitorada. A não conformidade foi devidamente notificada pela Agência, e, até o momento de elaboração deste parecer, permanece sem a devida adequação pelo prestador.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

Endereço	Data de instalação	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Guaianazes, 61 - Jardim Nossa Sra. de Fatima	26/04/2024	744	0	9,64	90,36	0	Conforme
Rua Zozimo Guimarães, 495, Jardim Res. Pedras Preciosas	26/04/2024	744	0,71	32,53	66,77	0	Não Conforme

### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

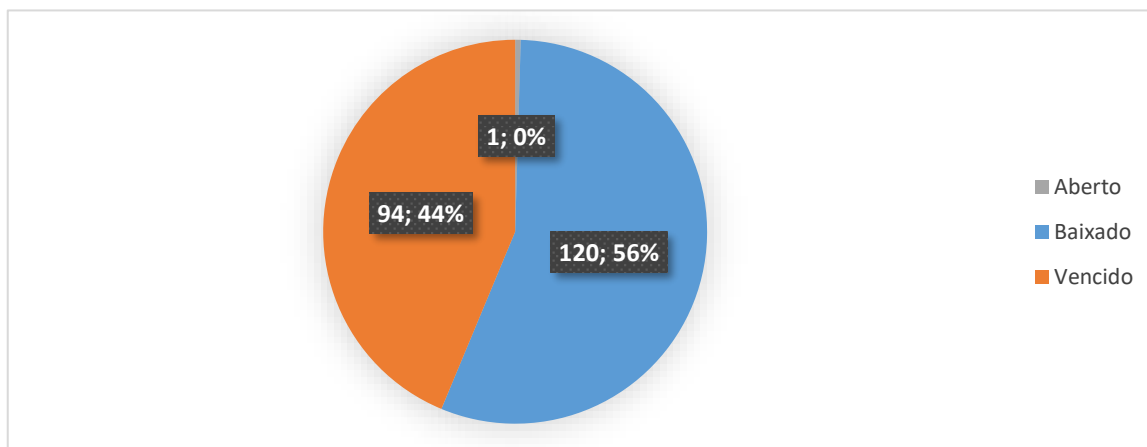
De 2014 a julho de 2024 a ARES-PCJ produziu 13 relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Araras, conforme Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta**

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1 - 335/2014	Diagnóstico	SAA e SES	abr/14
R2 - 336/2014	Fiscalização	SAA e SES	out/14
R3 - 337/2015	Fiscalização	SAA e SES	mar/15
R4 - 338/2015	Fiscalização	SAA	out/15
R5 - 339/2016	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
R7 - 341/2018	Fiscalização	SAA	jul/18
R8 - 342/2019	Fiscalização	SAA	mar/19
R9 - 343/2020	Fiscalização não programada	Plano de Racionamento	set/20
172/2021	Fiscalização não programada	SES	set/21
184/2022	Fiscalização	SAA e SES	set/22
217/2022	Fiscalização	SAA e SES	out/22
109/2023	Fiscalização Não Programada	SES	jul/23
151/2023	Fiscalização	SAA	set/23

A Tabela TEC 6 e o Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações técnicas realizadas no município de Araras.

**Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas fiscalizações técnicas**



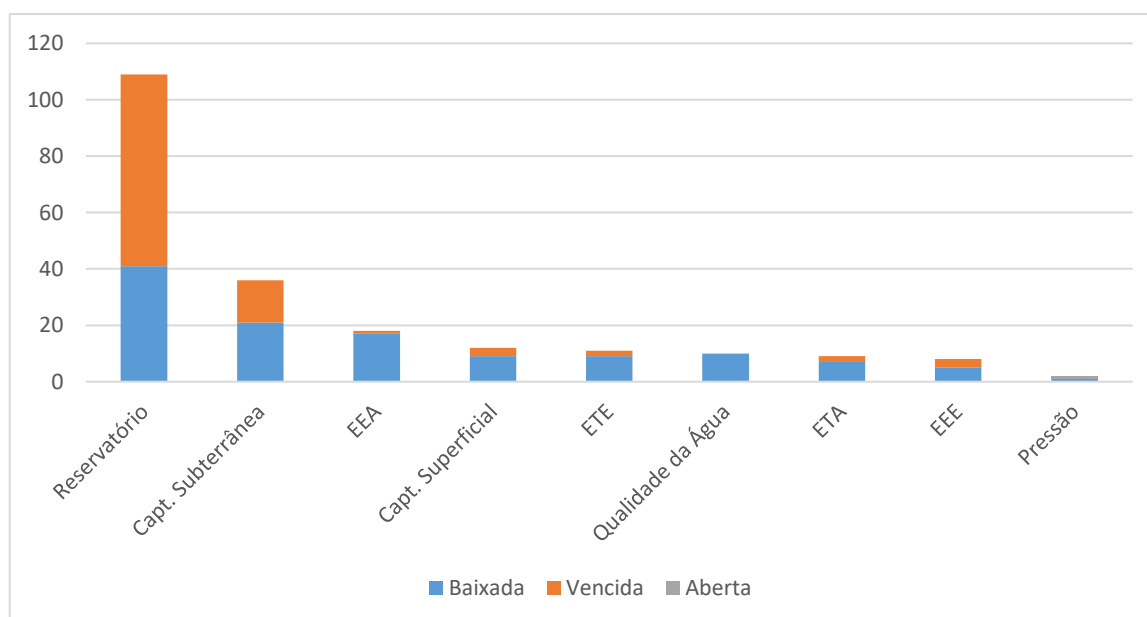
**Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas fiscalizações técnicas**

Não conformidades	Quantidade	% do total
Aberto	1	0,5%
Baixado	120	55,8%
Vencido	94	43,7%
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>100%</b>

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e no Gráfico TEC 3.

**Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades técnicas solucionadas - ISNC**

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Pressão	2	1	50,0%
Estação Elevatória de Esgoto	8	5	62,5%
ETA	9	7	77,8%
Qualidade da Água	10	10	100,0%
ETE	11	9	81,8%
Captação Superficial	12	9	75,0%
Estação Elevatória de Água	18	17	94,4%
Captação Subterrânea	36	21	58,3%
Reservatório	109	41	37,6%
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>120</b>	<b>55,8%</b>

**Gráfico TEC 3 – Distribuição das Não Conformidades técnicas apontadas**


As Não Conformidades não solucionadas dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação, têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Araras, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 24 Autos de Notificação, 14 Autos de Advertência e 07 Autos de Multa até julho de 2024.

### **3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC**

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Ressalta-se que o pagamento de eventuais multas não exime o prestador de quitar as obrigações firmadas no Compromisso.

Em 12/06/2019, o SAEMA firmou o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 01/2019, se comprometendo a resolver 61 não conformidades apontadas em fiscalizações. Até julho de 2024 o SAEMA havia resolvido 36 não conformidades, restando 25 pendentes de solução. Em junho de 2023 o SAEMA foi multado pela não adequação das não conformidades com prazos vencidos no CAC nº 01/2019, sendo que a aplicação da multa não exclui a execução da obrigação prevista no referido CAC.

## **3.3. PLANEJAMENTO**

### **3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Conforme o Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007) o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa indelegável do titular dos serviços. O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Araras foi elaborado em 2014 e aprovado pelo Decreto Municipal nº 6177/2015, com horizonte de projeto de 2015 a 2034, apresentando ações, obras e intervenções necessárias para os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Araras encontra-se no Anexo V.

Os programas e ações constantes do PMSB de Araras foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos apresentados na Tabela TEC 8. O PMSB prevê diversas obras como necessárias aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Contudo, como o PMSB foi elaborado há cerca de nove anos, é urgente sua revisão e a atualização das necessidades operacionais de cada sistema.

**Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB em 2014**

Sistema	Emergencial / Curto Prazo (2014 a 2018) (R\$)	Médio Prazo (2019 a 2022) (R\$)	Longo Prazo (2023 a 2034) (R\$)	Total por Sistema (R\$)
Abastecimento de Água	103.321.595,24	55.182.716,19	78.896.028,57	237.400.340,00
Esgotamento Sanitário	45.421.904,76	45.259.523,81	47.028.571,43	137.710.000,00
<b>Total</b>	<b>148.743.500,00</b>	<b>100.442.240,00</b>	<b>125.924.600,00</b>	<b>375.110.340,00</b>

### 3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O SAEMA possui uma versão inacabada do Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia Elétrica, elaborado em 2017 pela autarquia. Por estar inacabado, este documento não foi considerado para a análise técnica desta Revisão Tarifária. Recomenda-se, portanto, que o Prestador atualize as informações constantes no Plano e o finalize para seu efetivo acompanhamento.

### 3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos referentes aos processos de reajustes e revisões tarifárias anteriores, bem como os investimentos contemplados neste processo de revisão tarifária (planejados para o ciclo tarifário 2024-2026) serão analisados em tópicos, dispostos da seguinte forma:

- 4.1 – Investimentos previstos em reajustes anteriores e iniciados (Tabela TEC 9);
- 4.2 – Investimentos previstos em reajustes anteriores e ainda não iniciados (Tabela TEC 10);
- 4.3 – Investimentos realizados não previstos no reajuste de 2023 (Tabela TEC 11);
- 4.4 – Investimentos planejados para o ciclo tarifário 2024-2026 (Tabela TEC 12).

No reajuste tarifário de 2019 foram previstos quatro investimentos: Poço bairro São Bento, EEAT Jd. Santa Rosa, Obra da ETE e SABAZ Sul. No reajuste tarifário de 2022 foi prevista a Construção do Reservatório Jardim Myrian e a Obra da ETE. Por fim, no reajuste tarifário de 2023 foram previstos três investimentos: Projeto de reforma dos reservatórios, Reforma da ETA e novamente a Obra da ETE.

Os investimentos Poço bairro São Bento e EEAT Jd. Santa Rosa foram considerados como previstos em reajustes anteriores e iniciados. O Projeto de reforma dos reservatórios, a Reforma da ETA e a Obra da ETE foram considerados como previstos em reajustes anteriores e ainda não iniciados. Os investimentos SABAZ Sul e Jardim Myrian já foram discutidos em pareceres anteriores, e por isso não serão aqui apresentados.

### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E INICIADOS

- Poço bairro São Bento - Implantação de novo poço de captação de água no bairro rural São Bento

Segundo informações do SAEMA o poço do bairro São Bento teve sua execução realizada, porém ocorreu o desmoronamento das paredes, tornando-o inutilizável. Dada a existência de compromisso contratual, a empresa que responsável está realizando nova perfuração no local, sem novos custos para a autarquia. A implantação do novo poço teve início em junho de 2024, e o término é previsto para dezembro do mesmo ano. Em julho de 2024 foi realizada fiscalização no local, em que foi possível registrar a execução da obra, conforme relatório fotográfico subsequente.

- EEAT Jd. Santa Rosa - Substituição do painel elétrico e bomba da Estação Elevatória de Água Tratada do Jardim Santa Rosa

Conforme fiscalização realizada no local, em julho de 2024, e informações do SAEMA, a obra da EEAT Jd. Santa Rosa iniciou em junho de 2020 e será finalizada em setembro de 2024. Segundo indicado, resta somente a instalação de uma última bomba de 200 cv, a qual será ligada à rede de 300mm. O painel elétrico e demais bombas, já registrados no parecer do reajuste tarifário de 2022 e ilustradas no relatório fotográfico subsequente, permanecem em operação.

**Tabela TEC 9 - Investimentos previstos em reajustes anteriores e iniciados até julho de 2024**

Investimentos	Cronograma atualizado		Recursos Globais previstos (R\$)		
	Início	Fim	Extraorçamentário (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
Poço bairro São Bento - Implantação de novo poço de captação de água no bairro rural São Bento	06/2024	12/2024	0,00	789.292,47	789.292,47
EEAT Jd. Santa Rosa - Substituição do painel elétrico e bomba da Estação Elevatória de Água Tratada do Jardim Santa Rosa	06/2020	09/2024	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00



### 3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E INICIADOS

#### Poço bairro São Bento - Implantação de novo poço de captação de água no bairro rural São Bento



Foto 1 - Local do primeiro poço perfurado, em que ocorreu o desmoronamento das paredes.



Foto 2 - À direita, abastecimento do reservatório com caminhão pipa. À esquerda, local onde está sendo perfurado o novo poço.



Foto 3 - Materiais e equipamentos para a perfuração do novo poço.



Foto 4 - Amostras da perfuração do novo poço.

#### EEAT Jd. Santa Rosa - Substituição do painel elétrico e bomba da Estação Elevatória de Água Tratada do Jardim Santa Rosa



Foto 5 - Novos painéis elétricos da elevatória.



Foto 6 - Conjuntos motobomba da EEAT Jd. Santa Rosa

### 3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REAJUSTES ANTERIORES E AINDA NÃO INICIADOS

**Tabela TEC 10 - Investimentos previstos em reajustes anteriores e ainda não iniciados**

Investimentos	Ano da revisão em que foi previsto	Cronograma anterior		Cronograma atualizado		% executado	Recursos Globais previstos dentro do período (R\$)			Justificativas
		Início	Fim	Início	Fim		Extraorçamentário (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Projeto de recuperação estrutural para 11 reservatórios de água tratada	2023	01/24	12/24	01/25	04/25	0%	0,00	192.584,43	192.584,43	Não foi realizada a licitação devido a dificuldades internas à autarquia. Orçamento atualizado pela engenharia em 04/ 2024 indica custo de 119.900,00. Considerado nos investimentos do novo ciclo tarifário.
Reforma estrutural da ETA, tratamento e destinação adequados do lodo gerado nesta Estação	2023	06/24	06/25	07/25	04/27	0%	850.000,00	182.338,39	1.032.338,39	Ainda não executado.
Término das obras de reforma e readequação da ETE Araras	2022 <sup>1</sup>	06/22	12/22	01/25	10/25	37,8% <sup>1</sup>	9.790.568,11	1.087.840,90	10.878.409,01	Obra paralisada, dependendo do cumprimento de condicionantes para a liberação de recursos financeiros pela CEF, bem como da disponibilidade financeira do SAEMA.
	2023 <sup>1</sup>	09/23	07/24				3.210.883,57	396.850,78	3.607.734,35	
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>13.851.451,68</b>	<b>1.859.614,50</b>	<b>15.711.066,18</b>	-

<sup>1</sup> Há previsão de recursos para a obra da ETE desde o Parecer consolidado de 2015. Optou-se, no presente parecer, por analisar somente os recursos financeiros considerados nos pareceres de 2022 e 2023, período dentro do qual a obra esteve paralisada, e foi elaborado orçamento para a parte remanescente. Segundo documento da Caixa Econômica Federal, o valor vigente de obra e trabalho social, em julho de 2024, totaliza R\$55.034.960,70. Desde o início da obra foram desbloqueados R\$20.820.548,73, resultando em 37,8% de execução financeira. O total de recursos a desbloquear, segundo documento da CEF, é de R\$10.364.145,57 em recursos extraorçamentários (PAC 2), e R\$23.850.266,40 em contrapartida do SAEMA.

### 3.4.3. INVESTIMENTOS REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE DE 2023 E REALIZADOS

Entre agosto de 2023 e julho de 2024 o SAEMA apresentou como realizados três investimentos não previstos no reajuste tarifário de 2023, tratando-se da aquisição de bombas para diversos usos, conforme Tabela TEC 11.

**Tabela TEC 11** - Investimentos realizados não previstos no reajuste tarifário de 2023

Investimentos	Execução Física (%)	Origem recurso	Recursos executados (R\$)		Total (A+B)
			Extraorçamentário (A)	Próprios (B)	
Bomba para poço profundo Assentamento III - substituição da bomba atual com baixo rendimento	100%	PRÓPRIO	0,00	17.000,00	17.000,00
Bomba KSB ETA 125-500/2 para EEAT Jose Ometto - substituição de bomba atual com menor vazão	100%	PRÓPRIO	0,00	17.500,00	17.500,00
Bomba Imbil INI 125-250 ETA para lavagem dos filtros da ETA	100%	PRÓPRIO	0,00	13.300,00	13.300,00
		<b>TOTAL (R\$)</b>	0,00	47.800,00	47.800,00

#### 3.4.4. INVESTIMENTOS PLANEJADOS PARA O CICLO TARIFÁRIO 2024-2026

Para a presente revisão tarifária, relativa ao período de outubro de 2024 a setembro de 2026, o SAEMA previu investir R\$59.315.772,68 em recursos próprios em 6 obras e ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com R\$20.364.145,57 de recursos extraorçamentários, totalizando R\$79.679.918,25.

O SAEMA previu serem necessários R\$43.610.802,30 para a obra da ETA, sendo R\$20.519.072,69 para o “SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS PELA ETA DE ARARAS”, com previsão de 24 meses de obra, e R\$23.091.729,61 para a “UNIDADE DE FILTRAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁGUA TRATADA AOS RESERVATÓRIOS”, com previsão de 14 meses de obra. No entanto, foram apresentados somente os projetos executivos e orçamentos, não havendo licença prévia ou de instalação junto à CETESB, ou demais documentos para licitação, o que inviabilizará a construção durante o ciclo tarifário. Com isso, o investimento em questão não foi aprovado.

Para a ETE, o SAEMA previu R\$34.047.392,53, sendo R\$10.364.145,57 em repasse do Governo Federal, R\$10.000.000,00 em recursos do Desenvolve SP (conforme orientação da diretoria da agência e mantendo as considerações do Parecer Consolidado ARES PCJ Nº 34/2023) e R\$13.683.246,96 em recursos próprios. A autarquia apresentou projeto e orçamento da obra, Licença Prévia da CETESB emitida em 19/07/2024 e prorrogada até 07/05/2025, além de informe da Caixa Econômica Federal com dados financeiros do Termo de Compromisso 0350849-46/2011/MCIDADES - PAC II - Esgotamento Sanitário. Desse modo, entende-se que mesmo que a autarquia ainda não possua Licença de Instalação, é possível sua obtenção no período. Dado o elevado valor, o investimento está sendo considerado tecnicamente aprovado, mas seguirá para a área financeira da ARES-PCJ para análise do impacto na modicidade tarifária.

Além disso, o SAEMA atualizou o orçamento do 'Projeto de recuperação estrutural para 11 reservatórios de água tratada', cuja previsão em 2023 era de R\$192.584,43 (Tabela TEC 10) e agora foi revisado para R\$119.900,00, com recursos próprios. Por fim, foram considerados os custos para a aquisição de materiais para a 'Nova adutora da EEAB Tambury', orçados em R\$1.056.770,34, e para a 'Mudança para booster no funcionamento das bombas da EEAT José Ometto', orçados em R\$188.013,38, ambos investimentos financiados com recursos próprios.

Dessa forma, após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pelo SAEMA (projetos, planilhas orçamentárias, propostas comerciais, termos de referência e justificativas técnicas), bem como a avaliação dos investimentos executados e não executados referentes aos reajustes anteriores, e a capacidade do prestador para a efetiva execução dos investimentos solicitados no presente processo, foram aprovados 5 investimentos (Tabela TEC 12). Os investimentos totalizam R\$36.069.115,95, sendo R\$20.364.145,57 em recursos extraorçamentários, e R\$15.704.970,38 em recursos próprios.

**Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o ciclo 2024-2026**

Investimentos	Cronograma Previsto		% executado	Fonte de recursos extraorç.	Recursos Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)		
	Início	Fim			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)
Projeto de recuperação estrutural para 11 reservatórios de água tratada	01/25	04/25	0%	-	0,00	119.900,00	119.900,00	0,00	119.900,00	119.900,00
Materiais para nova adutora da EEAB Tambury	01/25	04/25	0%	-	0,00	1.056.770,34	1.056.770,34	0,00	1.056.770,34	1.056.770,34
Materiais para mudança para booster no funcionamento das bombas da EEAT Jose Ometto	01/25	03/25	0%	-	0,00	188.013,38	188.013,38	0,00	188.013,38	188.013,38
Equipamentos para implantação de Telemetria Telecomando e Gestão online	01/25	03/25	0%	-	0,00	657.039,70	657.039,70	0,00	657.039,70	657.039,70
Término das obras de reforma e readequação da ETE Araras	01/25	10/25	37,8%	PAC2 (CEF) e Desenvolve SP	20.364.145,57	13.683.246,96	34.047.392,53	20.364.145,57	13.683.246,96	34.047.392,53
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>20.364.145,57</b>	<b>15.704.970,38</b>	<b>36.069.115,95</b>	<b>20.364.145,57</b>	<b>15.704.970,38</b>	<b>36.069.115,95</b>

Por fim, foram feitas as seguintes alterações no valor de recursos próprios previsto:

- i) Desconto de todos os valores já contabilizados para investimentos previstos em reajustes anteriores, e ainda não iniciados, conforme Tabela TEC 10, resultando em R\$1.859.614,50. As obras do “Projeto de recuperação estrutural para 11 reservatórios de água tratada” e “Término das obras de reforma e readequação da ETE Araras” foram novamente consideradas na Tabela TEC 12, utilizando a documentação atualizada.
- ii) Adição de investimentos realizados não previstos no reajuste tarifário de 2023, resultando em R\$47.800,00, conforme Tabela TEC 11.

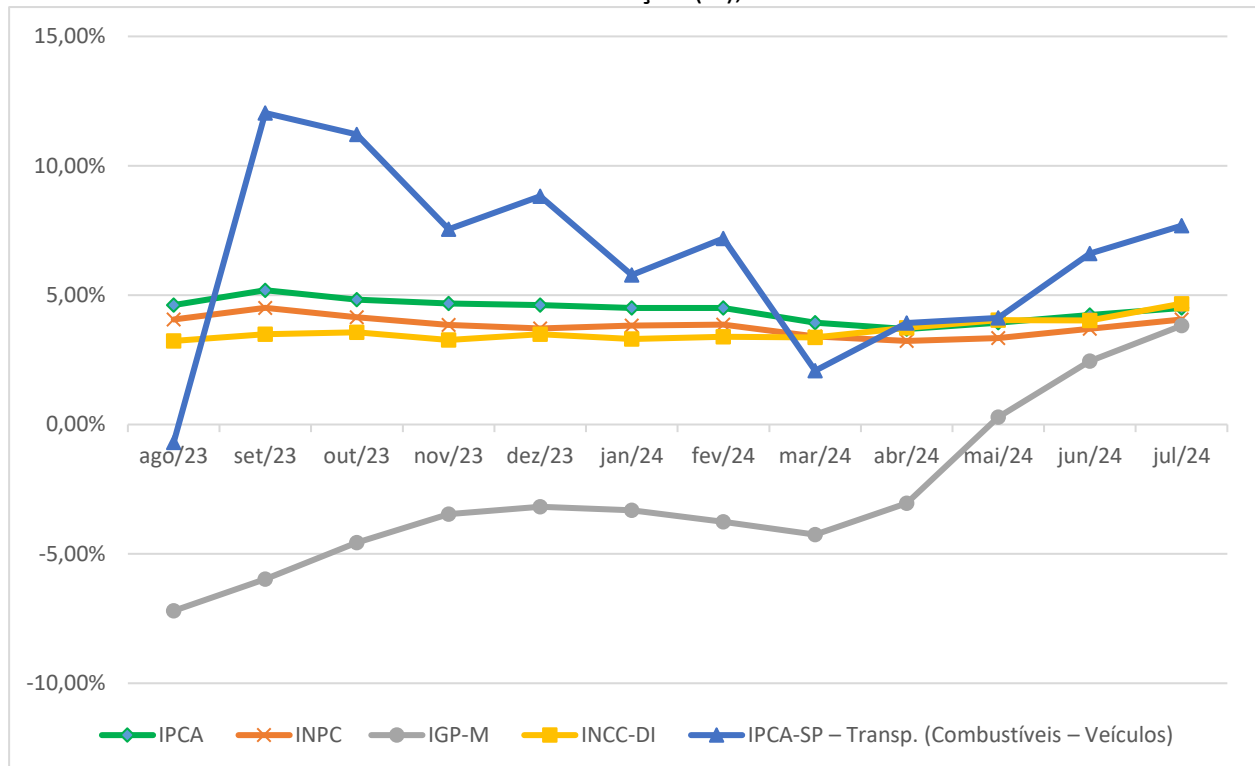
Dessa forma, os recursos próprios aprovados (incluídos no cálculo da presente revisão tarifária) somam R\$13.893.155,88 e os recursos extraorçamentários, R\$20.364.145,57, totalizando R\$34.257.301,45. Destaca-se que os investimentos aprovados nesta revisão tarifária serão acompanhados pela Agência em fiscalizações periódicas. A não realização das obras e ações pela autarquia sem justificativas técnicas e financeiras adequadas são passíveis de sanções (glosas) nos próximos processos tarifários.

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - julho/2024).

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,50%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,06%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,82%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	4,67%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)	7,69%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

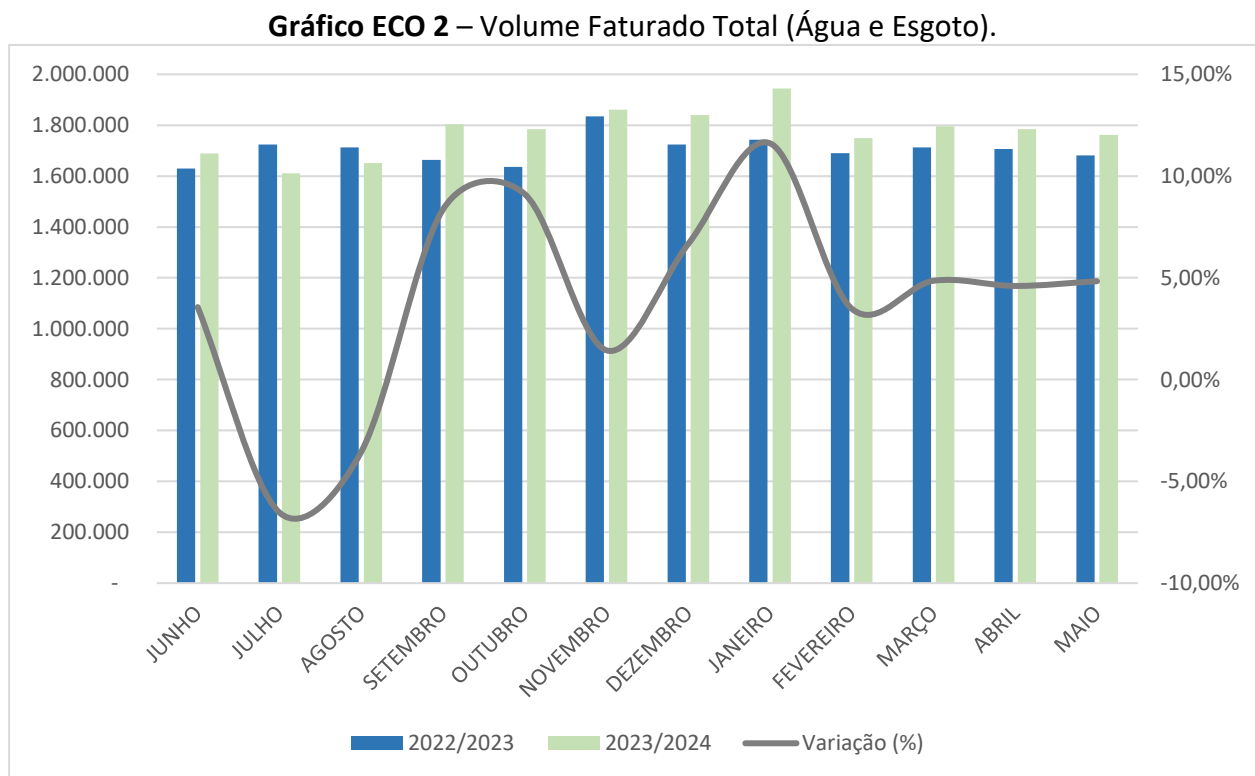
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEMA - Araras no período analisado de junho/2022 a maio/2024.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



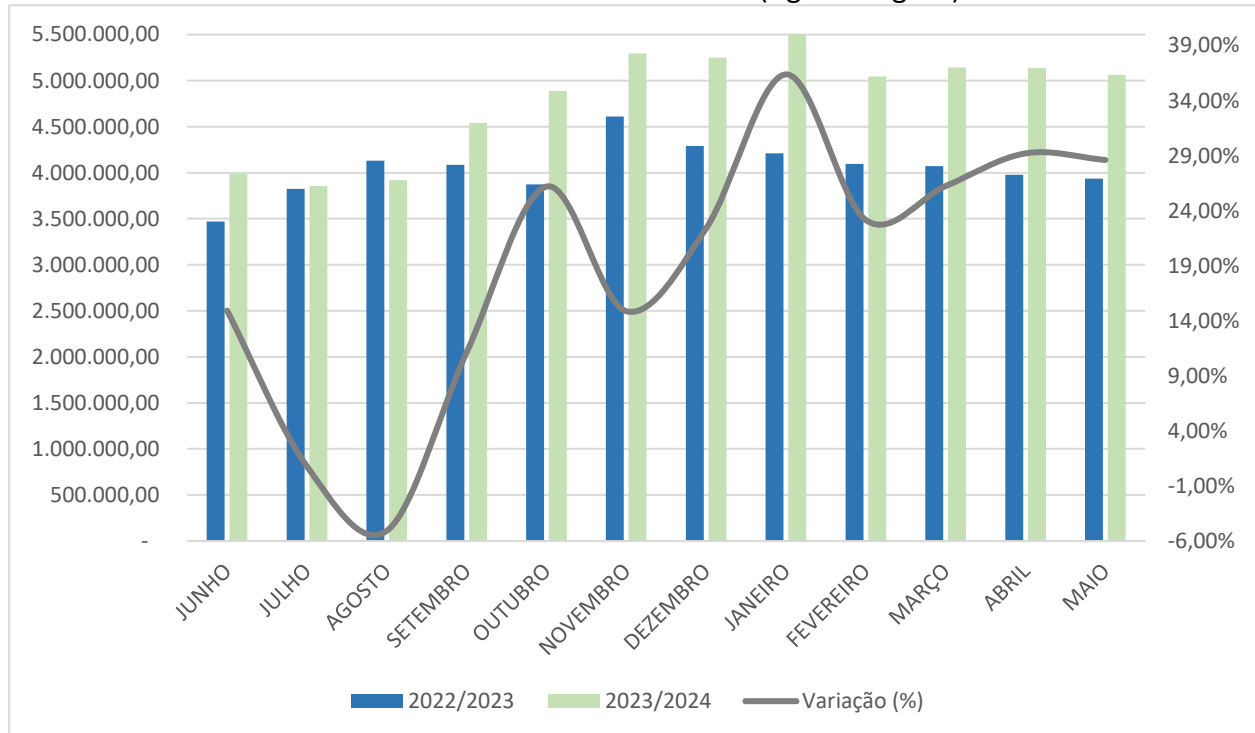
Verifica-se no período em análise, considerando todas as categorias, uma variação no volume faturado água e esgoto de 4%, quando se compara os valores acumulados de junho/2023 a maio/2024 com os valores dos doze meses anteriores, junho/2022 a maio/2023. O prestador realizou uma mudança de metodologia na coleta de dados de seus relatórios para preenchimento do sistema Sonar.



#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento água e esgoto do SAEMA - Araras, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de junho/2023 a maio/2024 com o período anterior de junho/2022 a maio/2023, foi de 19,13%. Os resultados apresentados foram impactados principalmente pelo reajuste tarifário aplicado em 2023.

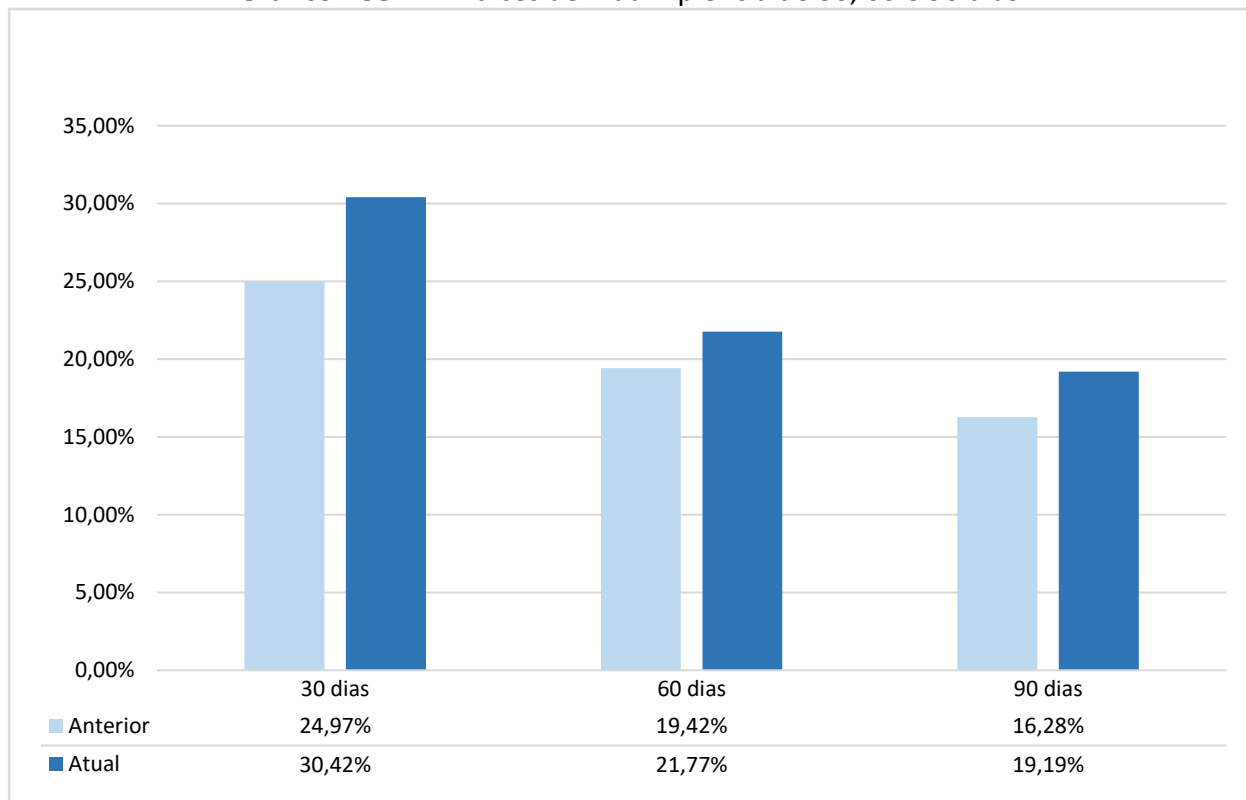
**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).**



#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

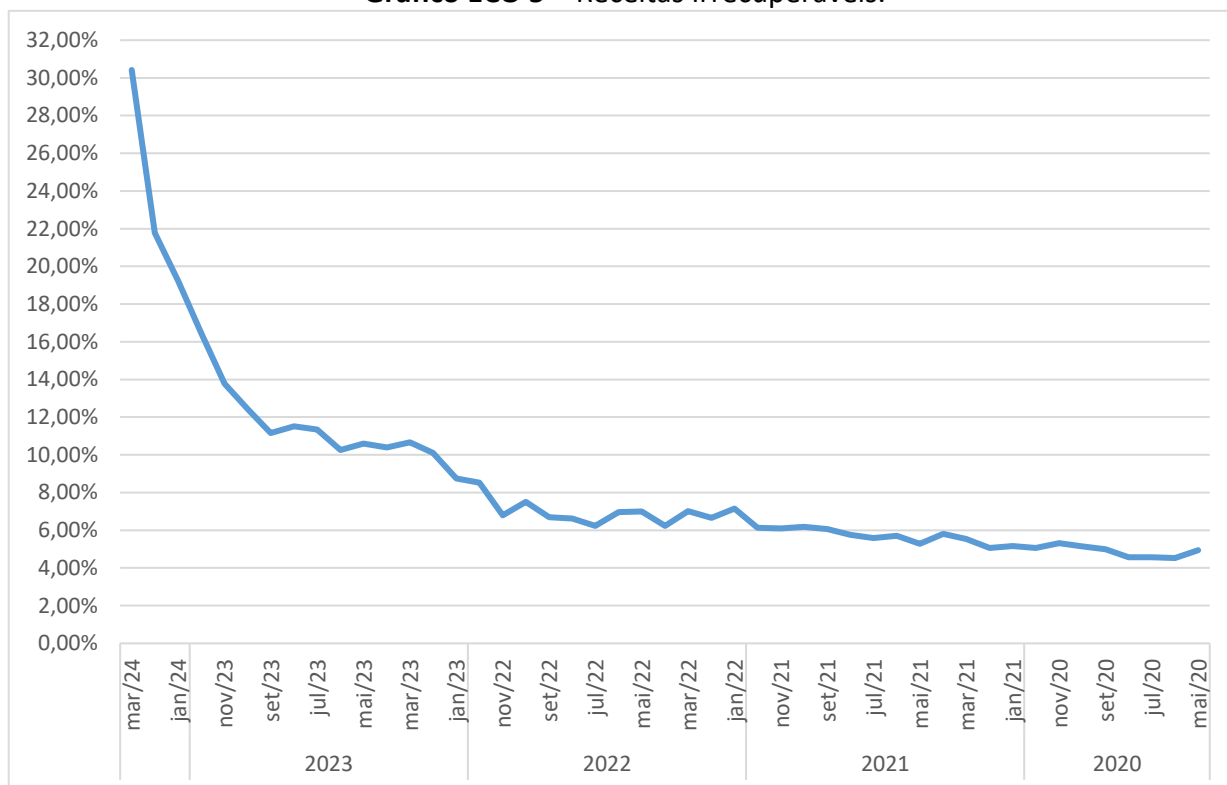
**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.**



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados, verifica-se que houve um aumento nos percentuais de inadimplência, o prestador informou que pretende implementar sistema de envio de SMS para usuários com inadimplência recente e planeja retomar os cortes de água que não estão sendo realizados atualmente como medidas para redução da inadimplência.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.**



#### **4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS**

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SAEMA - Araras. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

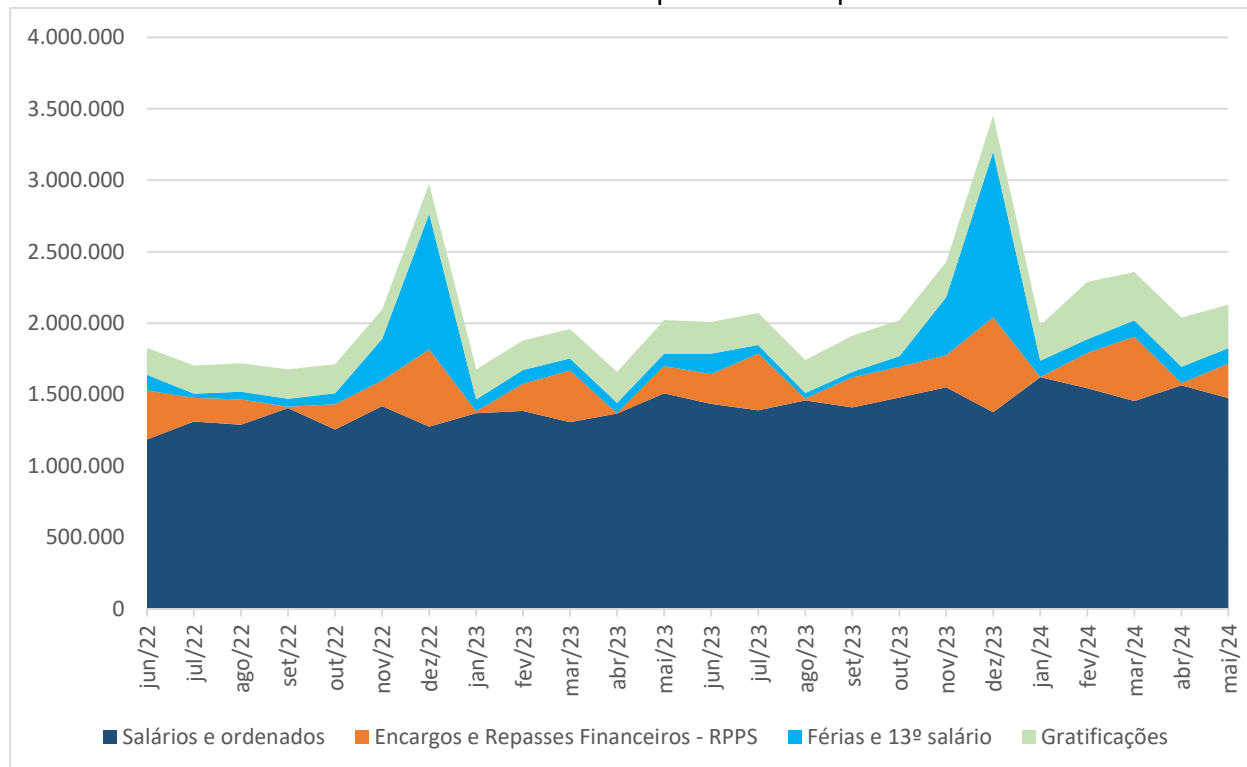
Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica. Também destaca-se os gastos com amortizações de dívidas, provisões e precatórios.

##### **4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL**

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho/2022 a maio/2024.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.**



**Tabela ECO 2 – Detalhamento dos gastos com pessoal.**

Gastos com pessoal	jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	Variação
Salários e ordenados	16.081.129,51	17.768.336,06	10,49%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	2.348.542,31	2.884.983,92	22,84%
Férias e 13º salário	1.994.137,76	2.465.392,81	23,63%
Gratificações	2.484.201,20	3.319.195,58	33,61%
<b>Total</b>	<b>22.908.010,78</b>	<b>26.437.908,37</b>	<b>15,41%</b>

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

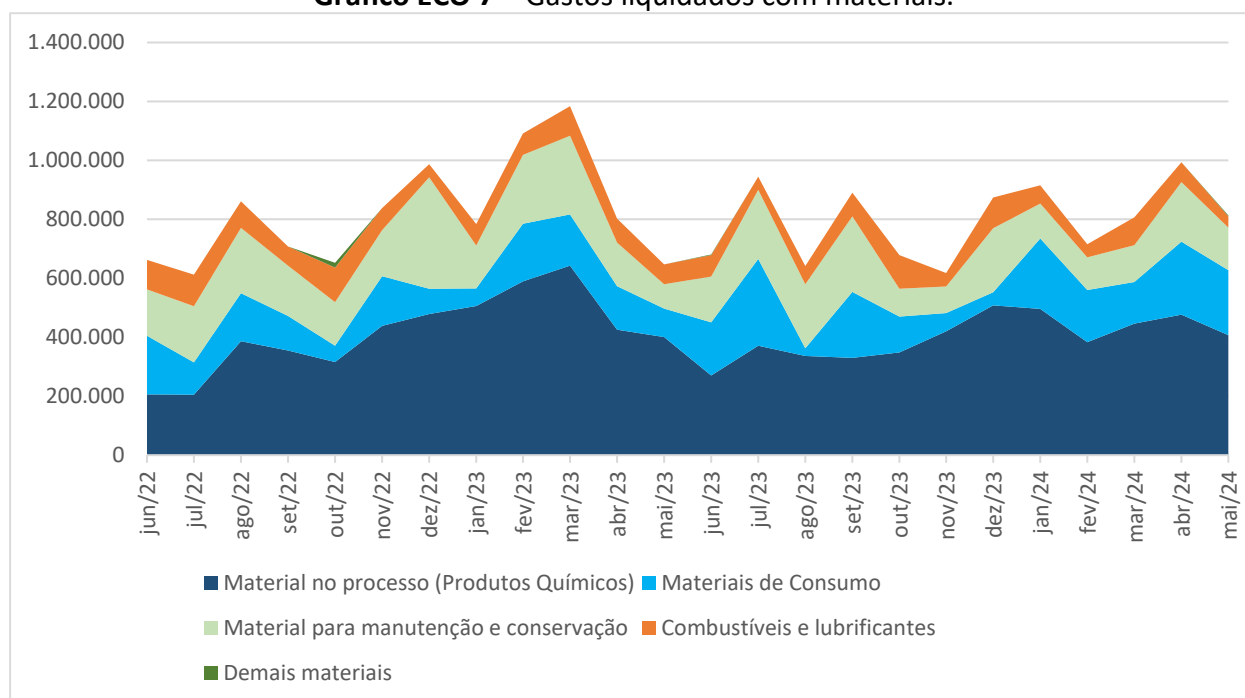
No período de junho/2023 a maio/2024 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 15,41% nos gastos com pessoal. Os últimos reajustes salariais foram nos percentuais de 14,5% (Lei n.º 5.526, de 12 de abril de 2022), 10% (Lei n.º 5.627, de 27 de abril de 2023) e 4,62% (Lei n.º 5.768, de 18 de junho de 2024), todos realizados de forma escalonada.

De acordo com os dados informados pelo prestador no sistema de Gestão Regulatória da Agência, houve aumento no número de funcionários, sendo de 266 em maio/2023 e de 283 em maio/2024.

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de junho/2022 a maio/2024.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.**



**Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com materiais.**

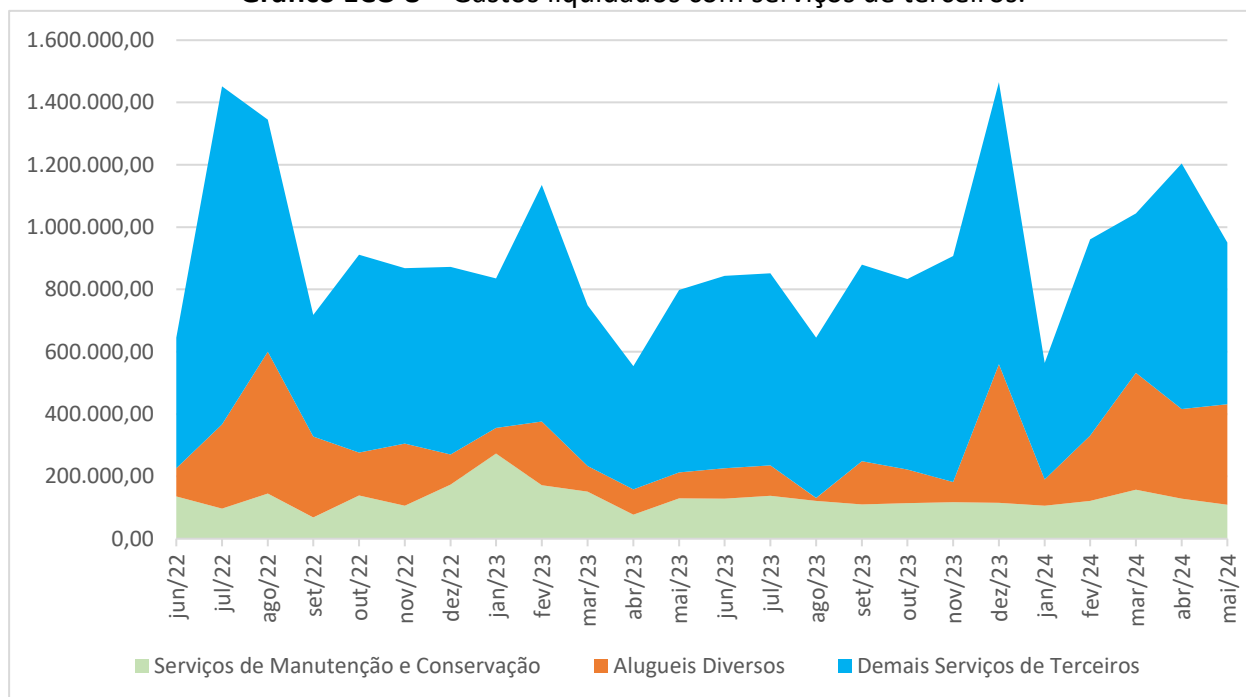
<b>Gastos com materiais</b>	<b>jun/2022 a mai/2023</b>	<b>jun/2023 a mai/2024</b>	<b>Variação</b>
Material no processo (Produtos Químicos)	4.948.758,78	4.796.393,45	-3,08%
Materiais de Consumo	1.573.668,89	1.975.284,81	25,52%
Material para manutenção e conservação	2.298.537,77	1.966.308,75	-14,45%
Combustíveis e lubrificantes	992.608,40	829.499,50	-16,43%
Demais materiais	17.236,00	4.938,80	-71,35%
<b>Total</b>	<b>9.830.809,84</b>	<b>9.572.425,31</b>	<b>-2,63%</b>

Na comparação dos valores acumulados no período de junho/2023 a maio/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de 2,63%.

Foi informado pelo prestador que houve uma redução nos valores de produtos químicos, devido a novos processos licitatórios. Nota-se também variação negativa em materiais para manutenção e conservação e combustíveis, por outro lado houve uma variação de 25,52% em material de consumo, onde consta como maiores gastos concreto betuminoso usinado e hidrômetro unijato.

#### **4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2022 a maio/2024, que referem-se a gastos com manutenção e conservação, alugueis diversos e demais serviços.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.**

**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.**

Gastos com serviços de terceiros	jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	Varição
Serviços de Manutenção e Conservação	1.667.572,47	1.467.520,96	-12,00%
Alugueis Diversos	2.041.769,01	2.238.940,82	9,66%
Demais Serviços de Terceiros	7.175.414,37	7.444.186,04	3,75%
<b>Total</b>	<b>10.884.755,85</b>	<b>11.150.647,82</b>	<b>2,44%</b>

Observa-se uma variação de 2,44% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de junho/2023 a maio/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

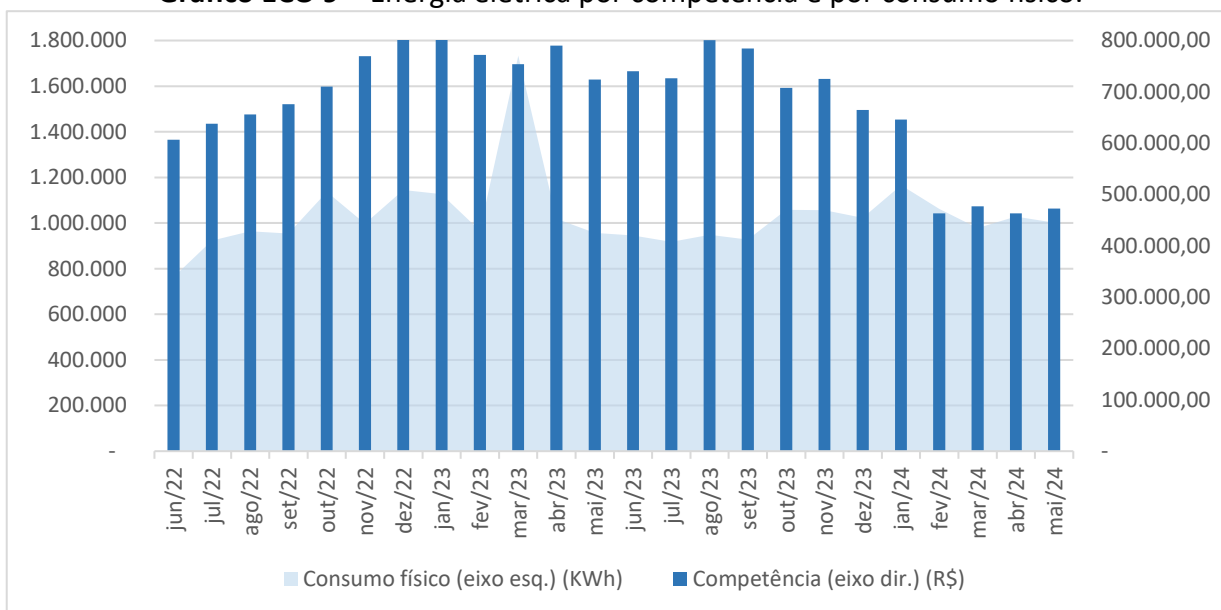
No item serviços de manutenção e conservação verifica-se uma queda 12%. Na análise detalhada dos dados é possível constatar queda nos gastos com manutenções de bens imóveis, móveis e máquinas e equipamentos, por outro lado aumento nas manutenções de veículos.

Já com relação aos gastos com alugueis verifica-se que houve um aumento nas locações de máquinas e equipamentos, no período em análise.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de junho/2022 a maio/2024.

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAEMA – Araras. Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação negativa de 4,48%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação negativa de 13,03%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 15,77% a partir de agosto/2022 e 7,17% a partir de agosto/2023.

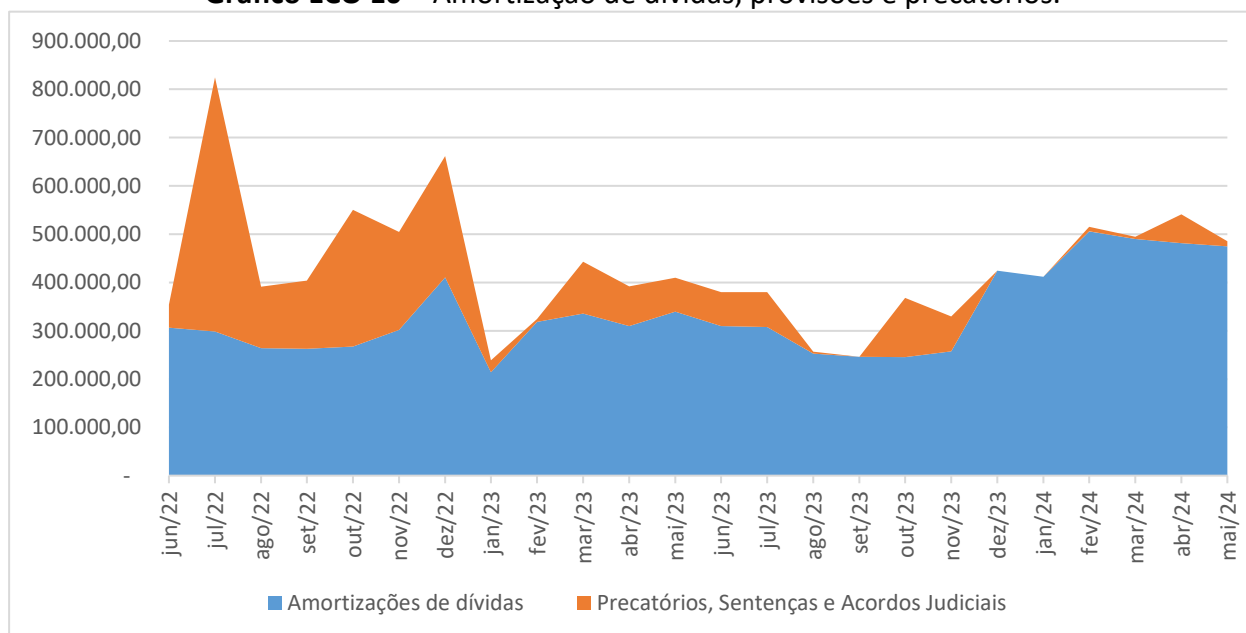


E ainda, em outubro/2023 o SAEMA – Araras iniciou a aquisição de energia elétrica no mercado livre, de acordo com informações do prestador as unidades consumidoras são incluídas de forma gradativa e os gastos totalizaram recentemente uma média R\$ 130 mil por mês. Observa-se que os valores adquiridos no mercado livre não constam no gráfico acima.

#### 4.2.3.5. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Neste item estão compreendidos os gastos com dívidas de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

**Gráfico ECO 10 – Amortização de dívidas, provisões e precatórios.**



**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos amortização de dívidas, provisões e precatórios.**

Amortização de dívidas, Provisões e Precatórios	jun/2022 a mai/2023	jun/2023 a mai/2024	Variação
Amortização de dívidas	3.628.663,21	4.407.491,06	21,46%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.868.586,81	425.960,86	-77,20%
<b>Total</b>	<b>5.497.250,02</b>	<b>4.833.451,92</b>	<b>-12,08%</b>

Na análise do período de junho/2023 a maio/2024 em comparação ao período anterior, verifica-se uma queda em precatórios, sentenças e acordos judiciais, por outro lado um aumento de 21,46% em amortização de dívidas, o aumento refere-se ao parcelamento com a concessionária de energia elétrica com início em 2024.

### 4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SAEMA – Araras as fiscalizações foram realizadas no exercício de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

#### 4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SAEMA – Araras para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 11 Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 73/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 88/2024, destas 5 foram resolvidas e baixadas, restando 2 vencidas e 4 ainda no prazo para atendimento.

**Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).**

CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Não vencida
CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Não vencida
CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixada
CG-9.18	Não realizar aferição de hidrômetros	Não vencida
CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Vencida
CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Vencida
CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixada
CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Não vencida

Observação: Status atualizado conforme consulta realizada em 29/08/2024 no sistema Stip.

#### **4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 11/2024:

- Sistema de Gestão Regulatória:
  - Atualizar imediatamente os dados comerciais desde o mês de janeiro de 2022.
  - Atualizar os dados no sistema Sonar conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.
  - Manter o Sistema Sonar mensalmente preenchido conforme Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.
- Juros no parcelamento de valores dos preços públicos dos demais serviços: cessar a cobrança de juros no parcelamento de preços públicos dos demais serviços, considerando que não há embasamento legal que justifique a metodologia de cobrança de juros.
- Tarifa social:
  - Intensificar o cadastramento de Unidades Usuárias, inclusive considerar a possibilidade da concessão do benefício de forma automática aos usuários que se enquadrarem nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, mediante dados do CADÚnico.
  - Atender ao Art. 5º da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, com relação à documentos para inclusão da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social.
  - Atender ao prazo definido no § 2º do art. 5 da Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

#### 4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

##### Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
<b>ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)</b>	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
<b>REVISÃO TARIFÁRIA</b>	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
<b>REAJUSTE TARIFÁRIO</b>	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

##### 4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SAEMA – Araras inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de outubro/2024 a setembro/2026.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

#### 4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de outubro/2023 a setembro/2024. Sendo que:

##### a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left( \frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**DT** = Defasagem Tarifária

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

##### b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

**TMP** = Tarifa Média Praticada

**RT** = Receita Tarifária (Faturamento)

**VF** = Volume Faturado

##### c) Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total coberto com tarifas

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

##### b.1) Gasto Médio de Exploração - GM<sub>E</sub>

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GEX** = Gasto de Exploração

**APP** = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

**OR** = Outras Receitas

**VF** = Volume Faturado

### **b.2) Gasto Médio de Investimentos (GM<sub>i</sub>)**

$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$
-------------------------------------

Onde:

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

**IRP** = Investimentos com Recursos Próprios

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos

**REI** = Recursos Externos para Investimentos

**VF** = Volume Faturado

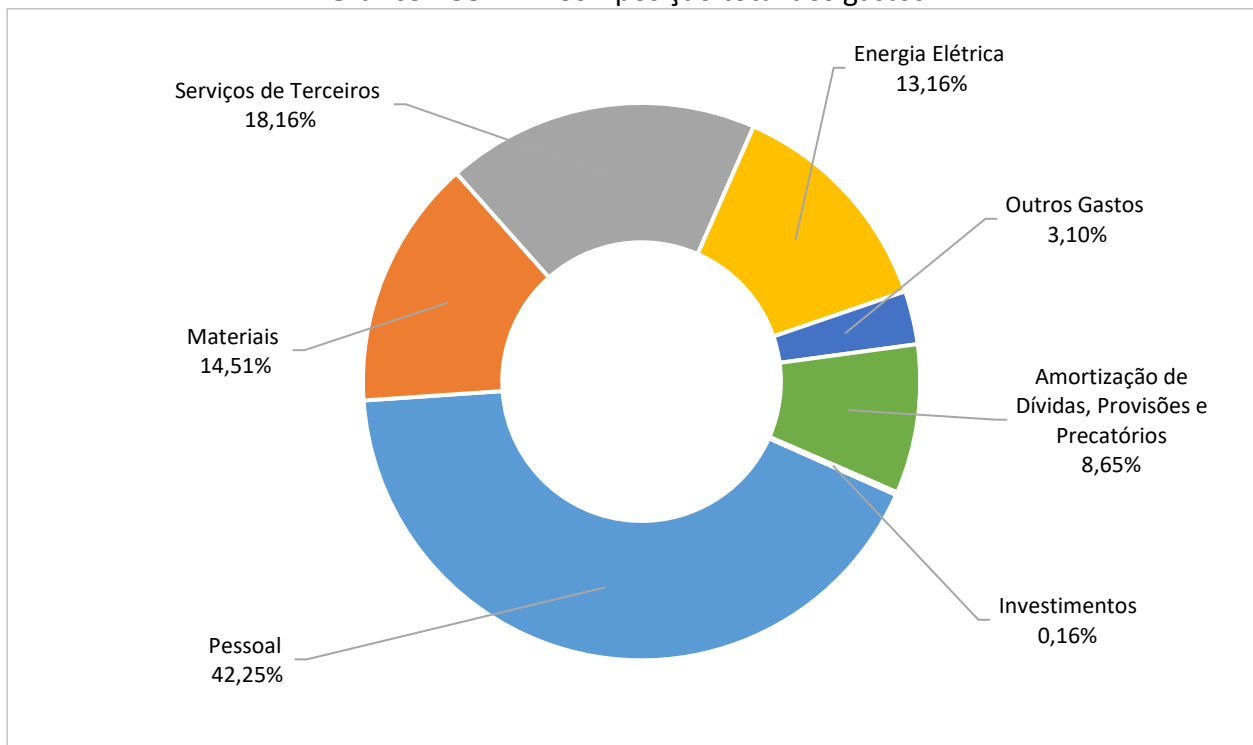
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de outubro/2023 a setembro/2024.

**Tabela ECO 6 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)**

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	62.522.200,40	A
VF	VOLUME FATURADO	21.782.703	B
GEX	Pessoal	28.011.271,99	C1
	Materiais	9.622.261,83	C2
	Serviços de Terceiros	12.036.735,11	C3
	Energia Elétrica	8.722.720,88	C4
	Outros Gastos	2.056.484,72	C5
<b>TOTAL GEX</b>		<b>60.449.474,52</b>	<b>C</b>
APP	Amortização de Dívidas	5.322.093,76	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	415.223,15	D3
<b>TOTAL APP</b>		<b>5.737.316,91</b>	<b>D</b>
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	106.063,24	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	343.194,73	G
OR	OUTRAS RECEITAS	6.640.385,09	H
<b>GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME</b>		<b>2,7337</b>	<b>(C + D - H) / B</b>
<b>GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI</b>		<b>-0,0109</b>	<b>(E + F - G) / B</b>
<b>GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)</b>		<b>2,7228</b>	<b>GME + GMI</b>
<b>TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)</b>		<b>2,8703</b>	<b>A/B</b>
<b>DEFASAGEM TARIFÁRIA</b>		<b>-5,14%</b>	<b>(GMT/TMP-1)*100</b>

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento negativo) no período analisado.

**Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.**



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal e serviços de terceiros.

#### **4.6. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2022 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 3.158.932,90, já em 2023 o saldo foi de R\$ 2.705.944,96 e até maio/2024 o saldo acumulado é de R\$ 2.903.844,03.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.



Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>3</sup>:

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

#### **4.7. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, outubro/2024 a setembro/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

---

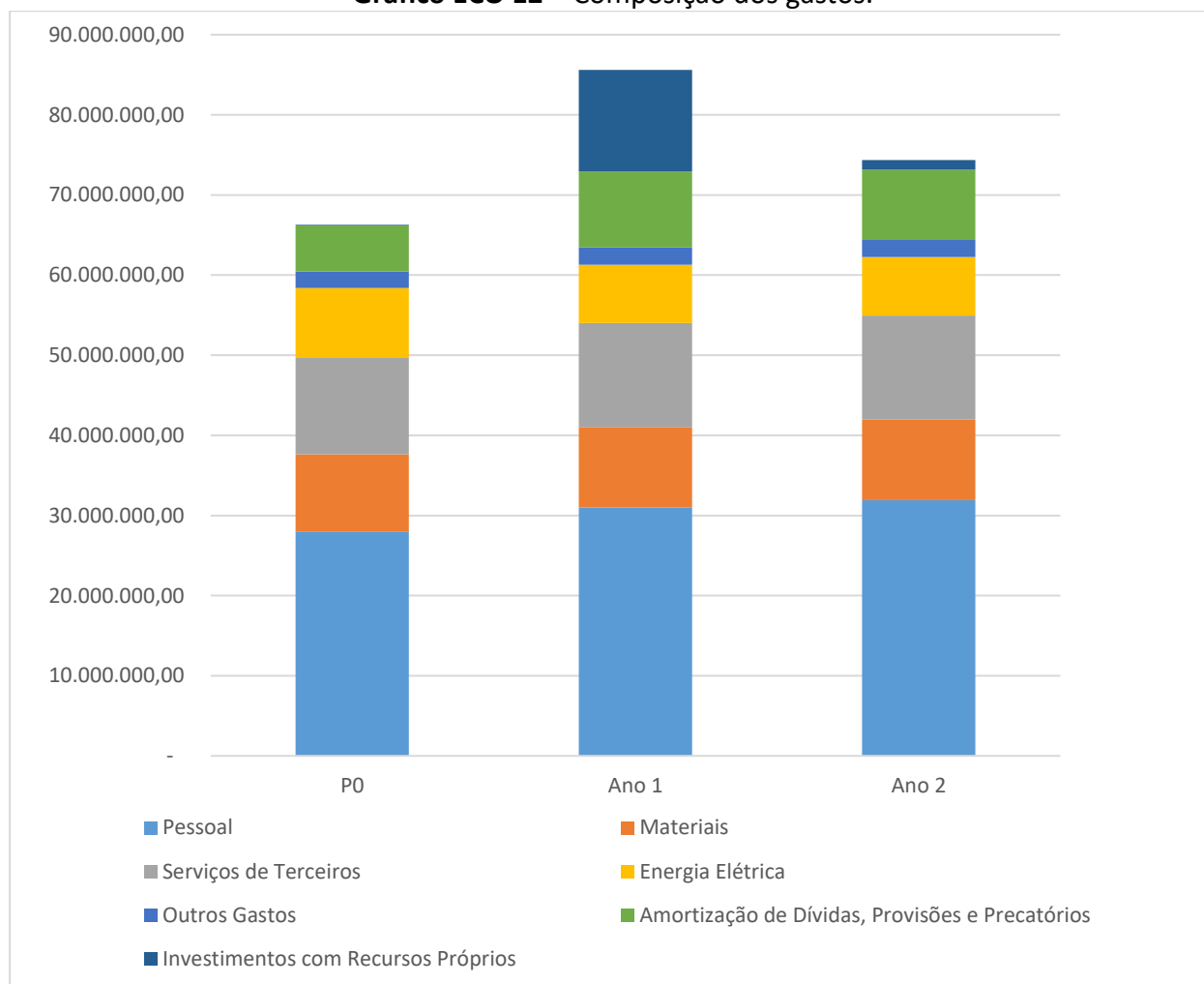
<sup>3</sup>SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31484](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484)>.

**Tabela ECO 7 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).**

ITEM	SUB-ITEM	out/23 - set/24	out/24 - set/25	out/25 - set/26
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	62.522.200,40		
VF	VOLUME FATURADO	21.782.703	22.000.530	22.000.530
GEX	Pessoal	28.011.271,99	30.983.171,56	31.921.237,10
	Materiais	9.622.261,83	10.049.789,51	10.049.789,51
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	5.231.977,05	5.431.838,57	5.431.838,57
	<i>Materiais de Consumo</i>	1.876.506,74	1.960.949,54	1.960.949,54
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	1.654.153,77	1.731.402,75	1.731.402,75
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	855.525,98	921.315,92	921.315,92
	<i>Demais materiais</i>	4.098,30	4.282,72	4.282,72
	Serviços de Terceiros	12.036.735,11	12.980.644,77	12.980.644,77
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	1.452.616,52	1.517.984,26	1.517.984,26
	<i>Alugueis Diversos</i>	2.844.564,69	2.953.227,06	2.953.227,06
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	7.739.553,90	8.509.433,45	8.509.433,45
	Energia Elétrica	8.722.720,88	7.295.278,86	7.295.278,86
	Outros Gastos	2.056.484,72	2.149.026,53	2.149.026,53
	<b>TOTAL GEX</b>		<b>60.449.474,52</b>	<b>63.457.911,22</b>
APP	Amortização de Dívidas	5.322.093,76	6.093.926,04	4.825.373,19
	Provisões	0,00	3.363.694,38	3.363.694,38
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	415.223,15	0,00	574.520,98
<b>TOTAL APP</b>		<b>5.737.316,91</b>	<b>9.457.620,42</b>	<b>8.763.588,55</b>
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	106.063,24	12.682.688,89	1.210.466,99
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	20.364.145,57	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	343.194,73	20.364.145,57	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	6.640.385,09	6.640.385,09	6.640.385,09
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

**Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos.**



#### 4.7.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (outubro/2024 a setembro/2026). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### 4.7.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios, assim como novas contratações.

- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes e a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Autarquia tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário. Também foi considerado aumento nos valores referentes a outorga para uso dos recursos hídricos, conforme documentos apresentados pelo prestador.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise e também as aquisições no mercado livre de energia elétrica, considerando os valores informados pelo prestador de serviços.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes.

#### **4.7.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS**

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas com base nos dados apresentados pelo prestador de serviços referentes a parcelamento com a concessionária de energia elétrica e aporte para cobertura de déficit atuarial - RPPS.
- **PROVISÕES:**
  - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 5,38% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **PRECATÓRIOS:** foi considerada a projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, considerando informações e processos apresentados pela Autarquia, conforme Mapa Orçamentário 2025.

#### 4.7.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 34.257.301,45, sendo R\$ 13.893.155,88 com recursos próprios e R\$ 20.364.145,57 com recursos externos.

#### 4.7.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

#### 4.7.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

##### a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN<sub>E</sub>):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \in 1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \in 1,2)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária - Exploração;

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_E = \frac{[(63.457.911,22 + 64.395.976,77 + 9.457.620,42 + 8.763.588,55) - 6.640.385,09 - 6.640.385,09]}{(22.000.530 + 22.000.530)}$$

$$\text{TMN}_E = \frac{132.794.326,78}{44.001.060}$$

$$\text{TMN}_E = 3,0180 \text{ R\$/m}^3$$

**b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN<sub>i</sub>):**

$$\text{TMN}_i = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \text{IRP}_t + \text{IRX}_t - \text{REI}_t - \text{RDF}_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} \text{VF}_t}$$

Onde:

**TMN<sub>i</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_i = \frac{[(12.682.688,89 + 1.210.466,99 + 20.364.145,57) - 20.364.145,57]}{(22.000.530 + 22.000.530)}$$

$$\text{TMN}_i = \frac{13.893.155,88}{44.001.060}$$

$$\text{TMN}_i = 0,3157 \text{ R\$/m}^3$$

**c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN<sub>T</sub>):**

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária - Total;

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária – Exploração

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 3,0180 + 0,3157$$

$$\text{TMN}_T = 3,3337 \text{ R\$/m}^3$$

**d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)**

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de outubro/2023 a setembro/2024 no valor de 2,8703/m<sup>3</sup>, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left( \frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**IRevT**= Índice de Revisão Tarifária

**TMN<sub>T</sub>**= Tarifa Média Necessária Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left( \frac{3,3337}{2,8703} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 16,15 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 16,15% (dezesseis inteiros e quinze centésimos por cento).

#### 4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAEMA-Araras, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste ( $P_0$ ) é aquela definida nos doze meses anteriores ( $P_0$ ), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida ( $P_1$ ) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB ( $P_0$ )** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(127.853.887,99 + 18.221.208,97 + 13.893.155,88 + 20.364.145,57) - 20.364.145,57 - 13.280.770,17]$$

$$RB (P_0) = 146.687.482,67$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 146.687.482,67 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).



## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 16,15% (dezesseis inteiros e quinze centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
  
- b) **Reajuste de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados nesta Revisão Tarifária, com o atendimento aos prazos estipulados, e os investimentos previstos e remunerados em reajustes tarifários anteriores, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Providenciar e acompanhar ativamente, junto à Prefeitura Municipal, a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Araras, especificamente em relação aos sistemas de água e esgoto operados pelo SAEMA;
- c) Providenciar a finalização do plano de perdas, considerando perdas reais, aparentes e sobretudo financeiras;
- d) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico as evidências das adequações;
- e) Providenciar a comunicação adequada à Agência sobre interrupções programadas e emergenciais no sistema de abastecimento de água;
- f) Atender aos apontamentos das fiscalizações comerciais e acompanhamento econômico-financeiro;
- g) Atualizar os relatórios de valores e volumes faturados, de modo a facilitar a classificação por categoria no sistema de Gestão Regulatória, inclusive com a separação dos dados referentes à categoria Residencial Social;
- h) Atualizar os códigos das receitas dos serviços de saneamento básico conforme Ementário da Classificação por Natureza de Receita e Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- i) Adotar medidas para a redução da inadimplência, como suspensão na prestação de serviços de abastecimentos de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos da Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social de Araras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SAEMA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SAEMA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEMA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 04 de setembro de 2024.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 X 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	1.630.142	-	1.688.203	0,43%	3,56%
JULHO	1.723.456	5,72%	1.610.854	-4,58%	-6,53%
AGOSTO	1.712.131	-0,66%	1.651.373	2,52%	-3,55%
SETEMBRO	1.663.632	-2,83%	1.802.742	9,17%	8,36%
OUTUBRO	1.635.663	-1,68%	1.784.783	-1,00%	9,12%
NOVEMBRO	1.834.504	12,16%	1.860.868	4,26%	1,44%
DEZEMBRO	1.724.310	-6,01%	1.839.292	-1,16%	6,67%
JANEIRO	1.742.354	1,05%	1.944.626	5,73%	11,61%
FEVEREIRO	1.690.614	-2,97%	1.749.525	-10,03%	3,48%
MARÇO	1.712.214	1,28%	1.795.371	2,62%	4,86%
ABRIL	1.706.486	-0,33%	1.785.009	-0,58%	4,60%
MAIO	1.681.047	-1,49%	1.762.328	-1,27%	4,84%
<b>TOTAL</b>	<b>20.456.553</b>		<b>21.274.974</b>		<b>4,00%</b>

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 X 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	3.471.281,49	-	3.989.719,23	1,35%	14,94%
JULHO	3.824.881,34	10,19%	3.854.791,41	-3,38%	0,78%
AGOSTO	4.129.205,76	7,96%	3.919.718,33	1,68%	-5,07%
SETEMBRO	4.084.844,22	-1,07%	4.539.730,83	15,82%	11,14%
OUTUBRO	3.873.084,09	-5,18%	4.887.696,00	7,66%	26,20%
NOVEMBRO	4.609.475,47	19,01%	5.295.117,77	8,34%	14,87%
DEZEMBRO	4.289.928,32	-6,93%	5.250.994,18	-0,83%	22,40%
JANEIRO	4.210.233,65	-1,86%	5.742.075,05	9,35%	36,38%
FEVEREIRO	4.097.464,84	-2,68%	5.046.490,19	-12,11%	23,16%
MARÇO	4.072.176,98	-0,62%	5.140.869,35	1,87%	26,24%
ABRIL	3.976.359,70	-2,35%	5.137.999,09	-0,06%	29,21%
MAIO	3.936.532,03	-1,00%	5.062.957,17	-1,46%	28,61%
<b>TOTAL</b>	<b>48.575.467,89</b>		<b>57.868.158,60</b>		<b>19,13%</b>

**Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.**

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	1.826.037,66	-	2.009.402,22	-0,62%	10,04%
JULHO	1.703.314,65	-6,72%	2.072.160,86	3,12%	21,65%
AGOSTO	1.719.900,36	0,97%	1.742.302,74	-15,92%	1,30%
SETEMBRO	1.677.250,08	-2,48%	1.912.709,73	9,78%	14,04%
OUTUBRO	1.712.517,93	2,10%	2.018.839,09	5,55%	17,89%
NOVEMBRO	2.094.832,83	22,32%	2.427.364,18	20,24%	15,87%
DEZEMBRO	2.974.955,99	42,01%	3.453.761,52	42,28%	16,09%
JANEIRO	1.677.981,21	-43,60%	1.985.141,64	-42,52%	18,31%
FEVEREIRO	1.879.619,86	12,02%	2.289.458,58	15,33%	21,80%
MARÇO	1.959.717,69	4,26%	2.357.935,55	2,99%	20,32%
ABRIL	1.659.852,16	-15,30%	2.040.087,82	-13,48%	22,91%
MAIO	2.022.030,36	21,82%	2.128.744,44	4,35%	5,28%
<b>TOTAL</b>	<b>22.908.010,78</b>		<b>26.437.908,37</b>		<b>15,41%</b>

**Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.**

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	662.236,31	-	680.585,00	5,16%	2,77%
JULHO	612.287,68	-7,54%	945.000,37	38,85%	54,34%
AGOSTO	861.167,08	40,65%	641.363,18	-32,13%	-25,52%
SETEMBRO	708.129,97	-17,77%	890.635,54	38,87%	25,77%
OUTUBRO	652.479,34	-7,86%	678.190,69	-23,85%	3,94%
NOVEMBRO	838.165,77	28,46%	617.389,24	-8,97%	-26,34%
DEZEMBRO	987.582,50	17,83%	874.570,24	41,66%	-11,44%
JANEIRO	783.767,26	-20,64%	915.694,43	4,70%	16,83%
FEVEREIRO	1.091.071,76	39,21%	715.981,15	-21,81%	-34,38%
MARÇO	1.183.998,43	8,52%	806.395,32	12,63%	-31,89%
ABRIL	802.709,21	-32,20%	993.411,72	23,19%	23,76%
MAIO	647.214,53	-19,37%	813.208,43	-18,14%	25,65%
<b>TOTAL</b>	<b>9.830.809,84</b>		<b>9.572.425,31</b>		<b>-2,63%</b>

**Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.**

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	645.206,39	-	843.588,15	5,64%	30,75%
JULHO	1.452.047,52	125,05%	852.084,24	1,01%	-41,32%
AGOSTO	1.344.527,10	-7,40%	645.498,02	-24,24%	-51,99%
SETEMBRO	718.483,07	-46,56%	880.102,96	36,34%	22,49%
OUTUBRO	911.102,62	26,81%	833.446,93	-5,30%	-8,52%
NOVEMBRO	868.333,98	-4,69%	907.449,83	8,88%	4,50%
DEZEMBRO	872.167,48	0,44%	1.465.216,87	61,47%	68,00%
JANEIRO	835.656,89	-4,19%	563.857,39	-61,52%	-32,53%
FEVEREIRO	1.135.681,35	35,90%	960.522,27	70,35%	-15,42%
MARÇO	749.411,07	-34,01%	1.043.609,26	8,65%	39,26%
ABRIL	553.602,36	-26,13%	1.204.770,44	15,44%	117,62%
MAIO	798.536,02	44,24%	950.501,46	-21,11%	19,03%
<b>TOTAL</b>	<b>10.884.755,85</b>		<b>11.150.647,82</b>		<b>2,44%</b>

**Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.**
**Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).**

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	763.700	-	945.488	-1,12%	23,80%
JULHO	922.791	20,83%	917.874	-2,92%	-0,53%
AGOSTO	963.332	4,39%	948.439	3,33%	-1,55%
SETEMBRO	953.697	-1,00%	927.158	-2,24%	-2,78%
OUTUBRO	1.136.023	19,12%	1.057.236	14,03%	-6,94%
NOVEMBRO	997.097	-12,23%	1.056.691	-0,05%	5,98%
DEZEMBRO	1.144.325	14,77%	1.023.415	-3,15%	-10,57%
JANEIRO	1.125.949	-1,61%	1.165.824	13,92%	3,54%
FEVEREIRO	967.151	-14,10%	1.062.505	-8,86%	9,86%
MARÇO	1.733.315	79,22%	978.349	-7,92%	-43,56%
ABRIL	1.018.217	-41,26%	1.028.929	5,17%	1,05%
MAIO	956.191	-6,09%	1.001.680	-2,65%	4,76%
<b>TOTAL</b>	<b>12.681.788</b>		<b>12.113.588</b>		<b>-4,48%</b>

**Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	606.441,43	-	740.094,64	2,25%	22,04%
JULHO	637.989,30	5,20%	726.276,37	-1,87%	13,84%
AGOSTO	655.869,98	2,80%	800.625,78	10,24%	22,07%
SETEMBRO	676.008,32	3,07%	784.456,89	-2,02%	16,04%
OUTUBRO	710.172,38	5,05%	707.485,38	-9,81%	-0,38%
NOVEMBRO	769.670,35	8,38%	725.212,54	2,51%	-5,78%
DEZEMBRO	855.435,06	11,14%	664.899,34	-8,32%	-22,27%
JANEIRO	869.335,35	1,62%	646.254,09	-2,80%	-25,66%
FEVEREIRO	771.770,06	-11,22%	463.103,22	-28,34%	-39,99%
MARÇO	754.171,13	-2,28%	477.260,81	3,06%	-36,72%
ABRIL	789.943,75	4,74%	463.162,29	-2,95%	-41,37%
MAIO	723.840,83	-8,37%	472.524,75	2,02%	-34,72%
<b>TOTAL</b>	<b>8.820.647,94</b>		<b>7.671.356,10</b>		<b>-13,03%</b>

## ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	24,32	19,46	43,78
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,04	2,43	5,47
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,91	3,13	7,04
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	5,28	4,22	9,50
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	7,40	5,92	13,32
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	10,73	8,58	19,31
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	16,10	12,88	28,98
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	24,96	19,97	44,93

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	42,44	33,95	76,39
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	6,81	5,45	12,26
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	10,19	8,15	18,34
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	14,79	11,83	26,62
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	20,69	16,55	37,24
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	27,95	22,36	50,31
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	36,32	29,06	65,38
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	45,37	36,30	81,67

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	26,26	21,01	47,27
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,55	2,84	6,39
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,70	3,76	8,46
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	6,18	4,94	11,12
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	7,96	6,37	14,33
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	10,15	8,12	18,27
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	12,66	10,13	22,79
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	15,56	12,45	28,01



<b>CATEGORIA IV - INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	75,74	60,59	136,33
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	13,62	10,90	24,52
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	20,43	16,34	36,77
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	30,65	24,52	55,17
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	33,73	26,98	60,71
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	37,10	29,68	66,78
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	40,80	32,64	73,44
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	44,89	35,91	80,80

<b>CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 35.000	m <sup>3</sup>	9,48	3,79	13,27
De 35.001 a 45.000	m <sup>3</sup>	8,47	3,39	11,86
De 45.001 a 55.000	m <sup>3</sup>	6,53	2,61	9,14
De 55.001 a 65.000	m <sup>3</sup>	4,51	1,80	6,31
Acima de 65.000	m <sup>3</sup>	3,04	1,22	4,26

<b>CATEGORIA VI - BAIROS RURAIS</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	24,32	19,46	43,78
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,30	2,64	5,94
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	4,37	3,50	7,87
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	5,71	4,57	10,28
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	8,30	6,64	14,94
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	9,54	7,63	17,17
De 501 a 5.000	m <sup>3</sup>	10,96	8,77	19,73
Acima de 5.000	m <sup>3</sup>	12,61	10,09	22,70

CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL (Lei Municipal 5.647 de 02/06/2023)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	12,16	9,73	21,89
De 11 a 20	m3	2,29	1,83	4,12
De 21 a 30	m3	2,94	2,35	5,29
De 31 a 50	m3	3,96	3,17	7,13
De 51 a 100	m3	5,55	4,44	9,99
De 101 a 500	m3	8,05	6,44	14,49
De 501 a 5.000	m3	12,08	9,66	21,74
Acima de 5.000	m3	18,72	14,98	33,70

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 40% dos valores das Tarifas de Água.

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 24,32)

**Tarifa de Água = R\$ 24,32**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 24,32) + (10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,04/m<sup>3</sup>) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,91/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = R\$ 24,32 + R\$ 30,40 + R\$ 19,55

**Tarifa de Água = R\$ 74,27**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 19,46)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 19,46**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 19,46) + (10 m<sup>3</sup> x R\$ 2,43/m<sup>3</sup>) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,13/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,46 + R\$ 24,30 + R\$ 15,65

**Tarifa de Esgoto = R\$ 59,41**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,32) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,46)

Tarifa Total = R\$ 24,32 + R\$ 19,46

**Tarifa Total = R\$ 43,78**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 74,27) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 59,41)

Tarifa Total = R\$ 74,27 + R\$ 59,41

**Tarifa Total = R\$ 133,68**

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Ligação de ramal predial de água ou derivações</b> (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	598,81
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	587,81
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	611,98
		Recomposição de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33	-
<b>2</b>	<b>Instalação de cavalete</b>	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	508,95
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	378,12
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	846,45
		Instalações acima de 1"	933,48
		Instalações de cavalete 2"	1.440,54
<b>3</b>	<b>Separação de cavalete</b>	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	529,19
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	480,32
<b>4</b>	<b>Mudança de cavalete</b>	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	533,16
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	468,50
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	697,89
<b>5</b>	<b>Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural</b>	Qualquer capacidade (a critério do SAEMA)	Gratuito
<b>6</b>	<b>Cavalete com Hidrômetro</b>	Levantamento de Cavalete	156,75
		Rebaixamento de Cavalete	156,75
		Refazer Cavalete	255,64
<b>7</b>	<b>Serviço de Corte</b>	Religação de água	72,82
<b>8</b>	<b>Registro</b>	Reparo ou troca de registro	55,76
<b>9</b>	<b>Supressão</b>	Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	52,25
<b>10</b>	<b>Aferição de Hidrômetro</b>	No local	154,94
<b>11</b>	<b>Caixa de Proteção de Hidrômetro</b>	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	72,49
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	110,01
<b>12</b>	<b>Colocação de novos lacres por violação</b>	Ocorrências detectadas em hidrômetros (sem prejuízo da aplicação da sanção pela infração)	40,28

<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>13</b>	<b>Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações</b> (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	726,41
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	893,91
		Recomposição de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33	-
<b>14</b>	<b>Limpeza de Fossa Séptica</b>	Volume por m <sup>3</sup>	30,44
<b>15</b>	<b>Desentupimento de Esgoto</b>	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	156,75
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	188,10

		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	261,25
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 30	Ver Item 30
16	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	104,50
17	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	71,28

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
18	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	3,71
19	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,78
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	5,23
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m <sup>2</sup>	14,71
20	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	18,58
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09)	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	17,05
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	40,28
		Existência de Rede Mestre	6,20
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	38,75
		Informações de consumos e valores emitidos	18,58
		Viabilidade de novo empreendimento	51,12
		Diretrizes	161,13
		Acervo Técnico	37,18
		Relacionadas ao Meio Ambiente	38,75
21	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	17,05
22	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m <sup>2</sup>	23,23
		Área acima de 70m <sup>2</sup> - cobrar por m <sup>2</sup> excedente	1,32
		Desmembramento por lote	33,15
		Unificação por lote	33,42
23	Encaminhamento de contas	Via Correio;	5,23
		Entrega de contas em outros endereços.	
24	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	33,15
25	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	71,75
		Profundidade de ligação de esgoto	71,75
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	62,75
26	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	62,75

27	<b>Parque de Diversões, Circos e Outros</b>	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	387,35
28	<b>Caminhão de Água</b>	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	368,77
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	453,98
		Água tratada retirada por caminhão particular	309,87
29	<b>Equipamentos</b>	Retroescavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	131,71
30	<b>Mão de Obra</b>	Operador de Retro - por hora	35,32
		Motorista - por hora	31,35
		Pedreiro - por hora	25,27
		Encanador - por hora	43,29
		Manilhador - por hora	43,29
		Ajudante Geral - por hora	26,71
		Servente - por hora	26,71
31	<b>Materiais empregados pela Autarquia</b>	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
32	<b>Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais</b>	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	
33	<b>Recomposição de asfalto e/ou calçamento</b>	Na execução de novos ramais prediais de água e/ou esgoto, haverá custo previsto de 50% do valor da derivação solicitada a título da recomposição asfáltica e/ou calçamento.	
34	<b>OBS.: Serviços efetuados fora do horário de expediente</b>	Serviços de entrega de água, de retroescavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
35	<b>Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010</b>	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	

**ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

**Araras**



População (2018)  
132.934 hab



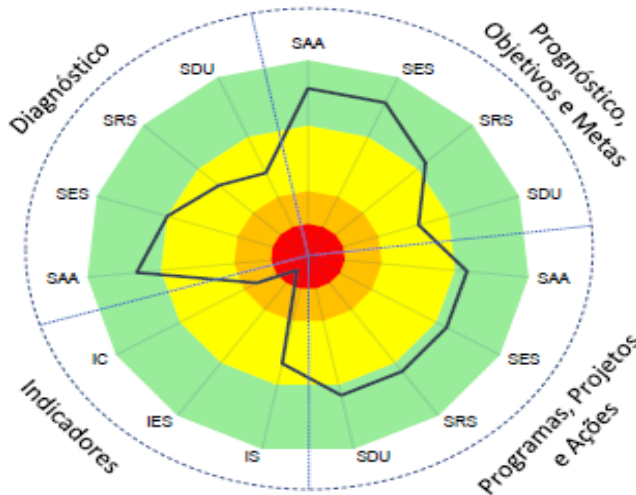
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB  
Decreto Nº 6.177/2015



Horizonte do PMSB  
2015 - 2035



Prazo máximo para revisão  
2024



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável ■ PMSB de Araras  
 SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

**Situação resumida**

**Conteúdo:**

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Bom para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

**Razoável**

**Idade do PMSB: 7 anos e 9 meses**

**Razoável**

**REVISÃO DO PLANO SUGERIDA**

**Comentários:** Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações da qualidade da água bruta e final, identificar consumidores especiais, adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, identificar a produção per capita e dos geradores especiais. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição e caracterização dos resíduos especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, detalhamento de possibilidades de soluções consorciadas, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição da microdrenagem, desenvolver os sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem e detalhar os principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrências e localização, e informações sobre despesas de manutenção geral do sistema. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Sugere-se maior precisão nos prazos, maior detalhamento dos investimentos e inserir na revisão os estudos/programas, como o cadastro de redes, e projetos executivos necessários para as melhorias dos sistemas. Deve-se discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.